



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII — Nº 190

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 1976

BANCO CENTRAL DO BRASIL

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar, a pedido, o Doutor Haroldo Malheiros Duclere Vergosa das funções de Presidente da Comissão que, na "Thales Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.", em regime falimentar, com sede na rua XV de Novembro n.º 269, 4.º andar, na cidade de São Paulo (SP), procede ao inquérito de que trata a

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Lei n.º 6.024, de 13 de março de 1974, nomeando em substituição, para aquelas funções, o Dr. Geraldo José Guimarães da Silva, advogado, funcionário do Banco Central do Brasil, lotado em seu Departamento Regional de São Paulo.

Brasília, 27 de setembro de 1976. — Ernesto Albrecht, Presidente em exercício.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições resolve:

Dispensar ao Sr. Eduardo Gross Lefebvre por motivo de aposentadoria das funções de membro da Comissão que procede ao inquérito de que trata a Lei n.º 6.024 de 13 de março de 1974 na Financiar Crédito Finan-

ciamento e Investimentos S. A. — Em Liquidação Extrajudicial com sede na Av. Nilo Peçanha 151 — 5.º andar na cidade do Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro nomeando em substituição o Sr. Paulo Roberto de Oliveira Ravedutti brasileiro casado, funcionário do Banco Central do Brasil, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 27 de setembro de 1976 — Ernesto Albrecht, Presidente, em exercício.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS DE 27 DE SETEMBRO DE 1976

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 538 — Aposentar na forma dos artigos 176, item II e 173, item I da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 5.º da Lei n.º 6.226 de 14 de julho de 1973, o servidor Victoriano Fernandes dos Santos, Motorista Oficial TP-1201.5, matrícula n.º 2.115.735, do Quadro desta SUNAB, Parte Permanente.

N.º 539 — Delegar Poderes ao Delegado desta Superintendência no Estado de São Paulo, Flávio Calazans Vieira, para representação no ato de assinatura do Contrato de limpeza e conservação, a ser firmado com a Palmir, Empresa Limpadora Limitada, com sede à rua Maestro Cardim n.º 350, São Paulo (SP), de acordo com o que consta do processo SUNAB n.º 7.335-76.

N.º 547 — Exonerar a pedido, a partir de 2 de setembro de 1976, de acordo com o artigo 75, item I da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, Cornélio Scarabelli, Escriturário nível 10, matrícula número 2.138.059, do Quadro de Pessoal desta SUNAB, Parte Suplementar.

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 1976

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912 de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

b do item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 46-75, resolve:

N.º 540 — Designar Antonio Ubiara Acioly de Souza, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.5, matrícula n.º 2.401.861, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Assistente do Delegado da Delegacia desta SUNAB no Estado da Paraíba, código DAI-112.3, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das Categorias Funcionais de Economista NS-922, Técnico de Administração NS-923 e Contador NS-924, correlatas com a referida função de acordo com o Decreto número 78.117 de 22 de julho de 1976.

N.º 541 — Designar Avani Galdino da Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.5, matrícula n.º 2.132.404, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe da Seção de Pesquisa de Mercados da Delegacia desta SUNAB no Estado da Paraíba, código DAI-111.3, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Economista NS-922, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 78.117 de 22 de julho de 1976.

N.º 542 — Designar Maria Margarida de Menezes Mesquita, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.5, matrícula n.º 2.102.273, do

Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe da Seção de Inspeção e Fiscalização da Delegacia desta SUNAB no Estado da Paraíba, código DAI-111.3, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Inspetor de Abastecimento NS-937, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 78.117 de 22 de julho de 1976.

N.º 543 — Designar Chrysógono Guimarães Bezerra Cavalcanti, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade NM-1042.7, matrícula número 2.101.052, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe da Seção de Finanças da Delegacia desta SUNAB no Estado da Paraíba, código DAI-111.3, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Contador NS-924, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 78.117 de 22 de julho de 1976.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912 de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASP número 46-75, resolve:

N.º 544 — Designar Antibruta Cunha Barro, ocupante do cargo de

Agente Administrativo SA-801.5 matrícula n.º 2.102.262, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração da Delegacia desta SUNAB no Estado da Paraíba código DAI-111.3, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto n.º 78.117 de 22 de julho de 1976.

N.º 545 — Designar Diva Leite Costa, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.5, matrícula n.º 2.102.275, do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto n.º 78.117 de 22 de julho de 1976. — Rudem Noé Wilke.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº 295, DE 22 DE SETEMBRO DE 1976

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso X, do Decreto n.º 73.832, de 13 de fevereiro de 1974, e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Delegar competência a Arthur Nelson Wernesbach, Técnico de Administração, NS-923.7, Chefe de Gabinete, Código DAS-101.1, para:

a) autorizar deslocamento de servidores da SUDEPE, quando em objeto de serviço; e

b) em decorrência, autorizar pagamento de diárias, ajuda de custo e passagens, obedecidas rigorosamente as exigências legais. Josias Lúcia Guimarães, Superintendente.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelevel, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 85,00	Semestral	Cr\$ 65,00
Annual	Cr\$ 165,00	Annual	Cr\$ 125,00
<i>Exterior</i>		<i>Exterior</i>	
Annual	Cr\$ 240,00	Annual	Cr\$ 195,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesouro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

PORTARIA Nº 236, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Fazenda — SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, resolve.

Designar Carlos Cesar de Queiroz, Engenheiro Agrônomo, Secretário da Secretaria de Planejamento e Organismo (SEPLOR), Código LT-DAS-101.2, para substituí-lo em seus impedimentos eventuais. — *Joias Luis Guimarães*, Superintendente.

cada símbolo 2-F, do Chefe da Seção de Cadastro do Departamento de Industrialização e Comercialização, por ter sido designada para exercer função de DAI.

a MOZART CEZÁRIO FILHO, pertencente a Tabela Permanente deste Instituto, do desempenho dos encargos inerentes à função gratificada símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Estatística do Departamento de Industrialização e Comercialização, por ter sido designado para exercer função de DAI.

PAULO AZEVEDO BERUTTI

PORTARIA Nº 358/76-DP, DE 21 DE SETEMBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976,

RESOLVE DESIGNAR:

1) DARLENE FELIX OESTREICH, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, código SA-301.4 - Classe "C" - Referência "32", do quadro permanente do IBDP, para exercer a função de Secretária Administrativa do Departamento de Industrialização e Comercialização, código DAI-111.1. (Processo nº 4.812/76).

2) JUVENIL DE SOUZA, ocupante do Cargo de Agente de Defesa Florestal, código LT-DM-1008.5 Classe "B" - Referência "26", da Tabela Permanente do IBDP

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 357/76-DP, DE 21 DE SETEMBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229 de 25 de abril de 1975, resolve,

CONCEDER DISTENSA:

a MANOEL FORTUNATO DE MELO, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, da função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Equipe Técnica de Proteção do Parque Nacional de Brasília, por ter sido designado para exercer função de DAI.

a EDUARDO FRANCISCO GOMES, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, da função gratificada símbolo 4-F, de Secretário do Diretor do Departamento de Industrialização e Comercialização, por ter sido designado para exercer função de DAI.

a DARLENE FELIX OESTREICH, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, da função gratifi-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

para exercer a função de Assistente do Parque Nacional do Brasília, código DAI-112.2 (Processo nº 4.214/76).

3) RAIMUNDO ERIBERTO SANTOS DE SOUZA ocupante do Emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801.3 - Classe "B" - Referência "29", da Tabela Permanente do IBDF, para exercer a função de Secretário Administrativo do Parque Nacional de Brasília, código DAI-111.1. (Processo nº 4.214/76).

4) MARIA DE LOURDES GALDINO DE SOUSA ocupante do Emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801.3 - Classe "B" - Referência "29", da Tabela Permanente do IBDF, para exercer a função de Chefe da Seção de Pessoal Trabalhista da Divisão de Legislação de Pessoal do Departamento de Pessoal, código DAI-111.2.

5) MANOEL FORTUNATO DE MELO, ocupante do Cargo de Agente de Defesa Florestal, código NM-1008.6 - Classe "C" - Referência "31", do Quadro Permanente do IBDF, para exercer a função de Chefe do Grupo de Coordenação e Fiscalização de Atividades Locais da Delegacia Estadual em Mato Grosso, código DAI-111.3. (Processo nº 1.287/76).

6) ANTONIO LUIZ ALVES OLIVEIRA, ocupante do Emprego de Engenheiro Florestal, código LT-NS-913.6 - Classe "C" - Referência "47", da Tabela Permanente do IBDF, para exercer a função de Chefe do Grupo de Análise, Controle e Avaliação de Projetos da Delegacia Estadual do Piauí, código DAI-111.3 (Processo nº 3.710/76).

PAULO AZEVEDO BERUTTI

PORTARIA Nº 359/76-DP, DE 21 DE SETEMBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, e tendo em vista o disposto no item 5 da Instrução Normativa nº 46, de 19 de agosto de 1975, do DASP

R E S O L V E D E S I G N A R :

1) JOSÉ NICOLAU MATTOSO, ocupante do Cargo de Técnico de Administração, código NS-923.7 - Classe "C" - Referência "50", do Quadro Permanente do IBDF, para exercer a função de Diretor da Divisão de Estudos de Mercados do Departamento de Industrialização e Comercialização, código DAI-111.3, em caráter provisório, enquanto não houver servidores ocupantes das Categorias Funcionais de Engenheiro Agrônomo, ou Engenheiro Florestal, ou Economista, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 4.812/76).

2) MOZART CEZÁRIO FILHO, ocupante do Emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801.3 Classe "B" - Referência "29", da Tabela Permanente do IBDF, para exercer a função de Assistente da Divisão de Estudos de Mercado do Departamento de Industrialização e Comercialização, código DAI-112.2, em caráter provisório, enquanto não houver servidores ocupantes das Categorias Funcionais de Engenheiro Agrônomo, ou Engenheiro Florestal, ou Economista, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 4.812/76).

3) EDUARDO FRANCISCO GOMES, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, código SA-801.3 - Classe "B" Referência "29", do Quadro Permanente do IBDF, para exercer a função de Assistente do Departamento de Industrialização e Comercialização, código DAI-112.3, em caráter provisório, enquanto não houver servidores ocupantes das Categorias Funcionais de Engenheiro Agrônomo, ou Engenheiro Florestal, ou Economista, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 4.812/76).

4) JOSÉ MENDES DOS SANTOS, ocupante do Emprego de Técnico de Administração, código LT-NS-923.4 Classe "C" - Referência "47", da Tabela Permanente do IBDF, para exercer a função de Chefe do Grupo Executivo de Administração da Delegacia Estadual do Ceará, código DAI-111.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 3.655/76)

PAULO AZEVEDO BERUTTI

PORTARIA Nº 360/76-DP, DE 21 DE SETEMBRO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975

Tendo em vista o Parecer da COLFPE - DASP exarado no Processo DASP nº 13.751/76, resolve

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição, combinados com o Artigo 180, alínea "E", da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 a PAULINA NEPOMUCENO DA SILVA, matrícula nº 1.600.708, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.4, Classe "C", Referência "32", com as vantagens da Função de Diretora da Divisão de Legislação de Pessoal, código DAI-111.3, do Quadro Permanente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal. (Processo nº 5.432/76). PAULO AZEVEDO BERUTTI - Presidente

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 08 DE SETEMBRO DE 1976

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item(ns) XVIII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria Nº-36, de 13.1.75, publicada no Diário Oficial da União, de 24.1.75, resolve:

nº 3208 - conceder exoneração na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1711/52, ao servidor JOSÉ CICERO DA SILVA, matrícula nº 2.213.712, ocupante da Categoria Funcional de Conductor de Topografia, nível II, pertencente ao Quadro Suplementar desta Autarquia, lotado no 89 Batalhão de Engenharia de Construção.

nº 3209 - conceder exoneração a partir de 01 de julho de 1976, com base no artigo 75, item I, da Lei nº 1711/52, ao servidor IVAN BELLAS DE LI

NA BORBA, matrícula nº 1.993.298, ocupante do cargo de Engenheiro, do Quadro Suplementar desta Autarquia, lotado na Sede Central.

nº 3210 - conceder exoneração a partir de 01 de maio de 1975, na forma do disposto no item I, do artigo 75, do Lei nº 1711/74, ao servidor ADALBERTO HORA LIMA, matrícula nº 2.166.934, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código FA-13013, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal. Assinado: Eng. ACHILAS BILHÃO DA SILVA - Diretor-Geral, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

PORTARIAS DE 03 DE SETEMBRO DE 1975

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe confere os itens I, II, XIII e XVIII do artigo 9º do Regulamento da Autarquia aprovado pela Portaria Ministerial nº 11-76, de 13 de Janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 165, de 23 de abril de 1975, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1975, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.619, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 105 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissões e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, rg 561.

nº 3211 - dispensar ARNALDO VILHANO DOS SANTOS, matrícula nº 2.264.222, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), do Chefe da Seção Administrativa, da Residência 8/5, do 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3212 - dispensar TOMAZ EDSON PEREIRA GUIMARÃES, matrícula nº 80.056, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, do Substituto do Chefe da Residência 4/5, código DAI-111.2 (NS), do 8º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3213 - designar ADEMIR MARQUES, matrícula nº 80.152, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), do Chefe da Residência 8/5, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3214 - dispensar GERALDO PARTENA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.151.529 pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, do Substituto do Chefe do Serviço de Transporte Rodoviário, código DAI-111.2 (NS), do 8º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3215 - designar JOSÉ GUIMARÃES DOS ANJOS, matrícula nº 2.093.169, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Concrete do Serviço de Planejamento, do 129º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Tecnologista, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.619 de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 105 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 3216 - tornar sem efeito a Portaria nº 08890, de 27.2.76, publicado no D.O.U., de 07.4.76 que designou o servidor MARIO PINTO CARVALHO, matrícula nº 2.134.645, para exercer a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 8/5, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3217 - designar ANTONIO VICENTE PEREIRA FILHO, matrícula nº 2.124.789, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe da Residência 9/7, do 9º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Tecnologista, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.619 de 4.6.75 publicado no Suplemento nº 105 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 3218 - designar TRIEL SIVAR OTTO, matrícula nº 2.329, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Conservação Direta e Delegada, do Serviço de Manutenção do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3219 - designar GDAIR FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 2.124.770, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 9/7, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3220 - designar JOSÉ VALÉNTIM DE SOUZA, matrícula nº 1.025.552, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Administrador de Trecho, entre Caetano/Garanhus da BR-423, da Residência 4/6, do 4º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3221 - designar JOSÉ JESUINO TEIXEIRA, matrícula nº 41.612, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Administrador de Trecho, Garanhus/Divisa, PE/AL, da BR-423, da Residência 4/3, do 4º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3222 - dispensar PAULO PINHEIRO LOPES, matrícula nº 1.952.560, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, do Substituto do Chefe da Seção de Contabilidade do Serviço Financeiro, código DAI-111.1 (OC), do 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3223 - designar ANTONIO ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 2.179.295, ocupante do cargo de Agente de Portaria, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Contabilidade do Serviço Financeiro do 7º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.619, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 3224 - dispensar CARLOS NOGUEIRA, matrícula nº 2.069.975, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, do Substituto do Chefe do Núcleo 4/5, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, código DAI-111.1 (OC), do 4º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3225 - designar WILSON MARIO GONÇALVES, matrícula nº 41.526, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Núcleo 4/5, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 4º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3226 - dispensar SEBASTIÃO JOSÉ MAROJA PEDROSA, matrícula nº 2.101.100, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, do Substituto do Chefe da Seção de Educação de Trânsito, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, código DAI-111.1 (OC), do 13º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3227 - designar SEBASTIÃO JOSÉ MAROJA PEDROSA, matrícula nº 2.101.104, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Abastecimento, do Escritório de Fiscalização 13/2, do 13º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3228 - dispensar SEBASTIÃO JOSÉ MAROJA PEDROSA, matrícula nº 2.101.104, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Coleções de Dados e Estatísticas, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 13º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3229 - dispensar ALOÍSIO NASCIMENTO, matrícula nº 210.107, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Informações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3230 - dispensar CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 42.094, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código

DOCUMENTO ILEGÍVEL

digo DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção Técnica do Escritório de Fiscalização 4/3, do 4º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3231 - dispensar CARLOS ORLANDO LIRIQUE DA SILVA, matrícula nº 2.004, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Supervisão Geral, do Escritório de Fiscalização 4/3, código DAI-111.1 (NS), do 4º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3232 - designar ENORI FERREIRA MULLER, matrícula nº 2.320.979, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 16/5, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3233 - tornar sem efeito a Portaria nº 1.239, de 19.3.76, publicada no D.O.U., de 08.4.76, que designou o Engenheiro ARMANDO HELIO MEDeiros, matrícula nº 10.392, para exercer a Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 1º Distrito Rodoviário Federal.

PORTARIAS DE 09 DE SETEMBRO DE 1976

nº 3257 - designar BENEDITO ROSA, matrícula nº 83.009, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção Administrativa, do Escritório de Fiscalização 8/4, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3258 - dispensar DEUSDEPITH FRANCISCO DE SOUZA, matrícula número 2.098.321, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção Administrativa, da Residência 12/3, código DAI-111.1 (OC), do 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3259 - designar CACILDA MARIA VICENTE, matrícula nº 2.137.328, ocupante do cargo de Agente de Portarias, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 12/3, do 12º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 3260 - dispensar "a pedido" BENTO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 1.012.601, da Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Administração de Edifícios, do Serviço Administrativo, do 17º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3261 - dispensar JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.083.166, da Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Coletas de Dados e Estatística, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 17º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3262 - dispensar EDSON RAIMUNDO, matrícula nº 2.113.245, da Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Núcleo 17/2, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 17º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3263 - dispensar ANTONIO CARLOS GOBBI, matrícula nº 2.113.255, da Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Núcleo 17/3, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 17º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3264 - dispensar ANTONIO MACEDO FILHO, matrícula nº 171.013, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Núcleo 17/3, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, código DAI-111.1 (OC), do 17º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3265 - designar JOSE BULADO, matrícula nº 171.034, para exercer Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Registro de Notificações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 17º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3266 - designar LUIZ PEREIRA PINTO, matrícula nº 171.022, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código

DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Suprimentos, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 17º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3267 - designar EDSON RAIMUNDO, matrícula nº 2.113.245, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Informações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 17º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3268 - designar JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.083.166, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Fiscalização, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 17º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3269 - designar ANTONIO CARLOS GOBBI, matrícula nº 2.113.255, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Núcleo 17/2, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 17º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3270 - designar ANTONIO MACEDO FILHO, matrícula nº 171.013, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Núcleo 17/3, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 17º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3271 - designar AUGUSTO ALVES FERNANDES, matrícula nº 171.061, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Registro de Acidentes, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 17º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3272 - designar DEJALMA PEREIRA, matrícula nº 170.969, ocupante do emprego de Agente de Serviços de Engenharia, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 17/3, do 17º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 3273 - dispensar JOAO ALVES LEITAO, matrícula nº 2.069.974, da Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Núcleo 4/4, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 4º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3274 - designar JOSE GILSON SOBRAL, matrícula nº 41.740, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Núcleo 4/4, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 4º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3275 - dispensar MANOEL LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 2.068.830, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Núcleo 4/6, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, código DAI-111.1 (OC), do 4º Distrito Rodoviário Federal.

nº 3276 - designar EDSON CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula nº 41.792, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Núcleo 4/6, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 4º Distrito Rodoviário Federal.

Assinador: Proc. Aut. MAURICIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

PORTARIA Nº 03190 DE 03 DE SETEMBRO DE 1976

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668 de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, a servidora MARIA LUIZA DA COSTA DENOT, matrícula nº 1.164.806, ocupante do cargo de Bibliotecária, código NS-932, classe B, referência 43, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotada na Sede Central.

PORTARIAS DE 08 DE SETEMBRO DE 1976

nº 3234 - tornar sem efeito a Portaria nº 0351, de 23.1.76, publicada no D.O.U. de 10.2.76, que aposentou com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, o servidor VIVALDO TEIXEIRA MENDES, matrícula nº 2.199.001, ocupante do cargo de Técnico de Administração, código NS-923.7, faixa gradual V, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 59 Batalhão de Engenharia de Construção.

nº 3235 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, o servidor JOÃO BATISTA PADILHA DA ROCHA, matrícula nº 2.177.110, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe B, referência 29, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 169 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3236 - aposentar com base no artigo 197, alínea "c", da Constituição Federal, o servidor JOÃO GONÇALVES SOUZA NETO, matrícula nº 1.029.559, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe D, referência 32, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 169 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3237 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, o servidor HELIO DE LIMA SANTOS, matrícula nº 1.028.120, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe C, referência 32, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 109 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3238 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, o servidor ISMAEL FERREIRA DE CASTILHO, matrícula nº 1.015.944, ocupante do cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, classe B, referência 20, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 79 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3239 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, o servidor LEONIDAS GARCIA DE LIMA, matrícula nº 1.009.421, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe B, referência B, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 99 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3240 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor ELSON UBIRACY GOMES, matrícula nº 42.491, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe B, referência B, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central. (Proc. nº 2.645/76).

nº 3241 - aposentar com base no artigo 176 item I, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 29 da Constituição Federal, o servidor ARNÓBIO FEITOSA DE CARVALHO, matrícula nº 2.070.092, ocupante do cargo de Tecnologista, código NM-1018, classe B, referência 32, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 49 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3242 - aposentar com base no artigo 197, alínea "c", da Constituição Federal, o servidor JOAQUIM ALVES DA ROCHA, matrícula nº 1.020.383, ocupante do cargo de Agente de Patrulha Rodoviária, código NM-1031, classe C, referência 31, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 59 Distrito Rodoviário Federal.

nº 3243 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 29 da Constituição Federal, o servidor JOSÉ WENCESLAU LIMA DRUMOND, matrícula nº 1.358.998, ocupante do cargo de Tesoureiro, do Quadro Suplementar desta Autarquia, lotado no 169 Distrito Rodoviário Federal.

Assinado: Proc. Aut. MAURICIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. ✓

PORTARIAS DE 08 DE SETEMBRO DE 1976

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII, do artigo 93, do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria

nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818 de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 108 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

nº 3203 - dispensar ANEZIO DE SOUZA SOARES, matrícula nº 1.875, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Serviço de Telecomunicações da Divisão de Coordenação Auxiliar, código DAI-111.2 (NS), da Diretoria de Administração.

nº 3204 - dispensar ANEZIO DE SOUZA SOARES, matrícula nº 1.875, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Estudos e Projetos, do Serviço de Telecomunicações da Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de Administração. Assinado: Proc. Aut. MAURICIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. ✓

Retificação

Na Portaria nº 105-DES, de 12-8-76 publicada no Diário Oficial de 24.8.76, pág. 3373:

Onde se lê: entre as estacas
7002 + 6,44 - 7327
Lê-se: entre as estacas
7002 + 6,44 - 7327

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

DECISÃO CFO-33/76

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, cumprindo deliberação do Plenário em sua XXXIX reunião ordinária, realizada nos dias 25 e 26 de junho de 1976, no uso da competência a que se refere o item XXIII, do artigo 99, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFO-78, de 30.06.75, alterado pela de nº 92, de 03.11.75, e no desempenho da atribuição indicada na alínea "a", do artigo 49, da Lei nº 3.324, de 14 de abril de 1964, regulada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971, e editada pela Lei nº 5.965, de 10 de dezembro de 1973,

DECIDE:

Art. 19. Aprova as prestações de contas do exercício de 1975, dos Conselhos Regionais de Odontologia nesta enumerados, de acordo com o que consta dos respectivos processos:

1. CRO-Ceará - proc. CFO-1138/76
2. CRO-Maranhão - proc. CFO-1142/76
3. CRO-Mato Grosso - proc. CFO-1143/76
4. CRO-Paraná - proc. CFO-1148/76
5. CRO-Santa Catarina - proc. CFO-1153/76

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1976

JOÃO NUNES PINHEIRO, CA
SECRETÁRIO-GERAL

NEWTON BUENO BRUZZI, CA
PRESIDENTE

DECISÃO CFO-34/76

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, cumprindo deliberação do Plenário em sua XXXIX reunião ordinária, realizada nos dias 25 e 26 de junho de 1976, no uso da competência a que se refere o item XXIII, do artigo 99, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFO-78, de 30.06.75, alterado pela de nº 92, de 03.11.75, e no desempenho da atribuição indicada na alínea "a", do artigo 49, da Lei nº 3.324, de 14 de abril de 1964, regulada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971, e editada pela Lei nº 5.965, de 10 de dezembro de 1973, e de acordo com o que consta no processo CFO-4209/76,

DECIDE:

Art. 19. Aprovar a reformulação do orçamento do exercício de 1976, do Conselho Federal de Odontologia.

Art. 20. O orçamento reformulado passa a integrar este ato.
Rio de Janeiro, 26 de junho de 1976

JOÃO NUNES PINHEIRO, CA
SECRETÁRIO-GERAL

NEWTON BUENO BRUZZI, CA
PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARANÁ
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

(Legislação: Lei nº 4.324, de 14.04.64)

R E C E I T A	EM CRUZEIROS		D E S P E S A	EM CRUZEIROS		
	PARCIAL	TOTAL		PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES			
1.1.0.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	49.848		3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO			
1.2.0.00 RECEITA PATRIMONIAL	-		3.1.1.00 Pessoal	38.000		
1.4.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-		3.1.2.00 Material de Consumo	5.000		
1.5.0.00 RECEITAS DIVERSAS	56.467	106.315	3.1.3.00 Serviços de Terceiros	34.100		
			3.1.4.00 Encargos Diversos	6.000	81.100	
			3.2.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-		
			3.2.4.00 Juros	-		
			3.2.5.00 Contribuições de Previdência Social	7.000		
			3.2.7.00 Diversas Transferências Correntes	-	7.000	86.100
						18.215
						106.315
"SUPERAVIT" DO ORÇAMENTO CORRENTE			"SUPERAVIT"			
2.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL		18.215	4.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL			
2.2.0.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		4.1.0.00 INVESTIMENTOS			
2.3.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	-		4.1.1.4 Obras Públicas			
			4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	13.099		
			4.1.4.0 Material Permanente	5.116	18.215	
			4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS	-		
			4.2.1.0 Aquisição de Imóveis	-		
			4.2.3.0 Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empr. em Funcionamento	-		
			4.2.6.0 Diversas Inversões Financeiras	-		
			4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-		
			4.3.1.0 Amortização	-		18.215
T O T A I S		18.215	T O T A I S			18.215

R E S U M O

E S P E C I F I C A Ç Ã O	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	106.315	86.100
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	-	18.215

MIRZA MACÊDO DOURADO
CHEFE DO SETOR ECONÔMICO E FINANCEIRO
CRC-RJ- 3.39.414

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1975

(Legislação: Lei nº 4.324, de 14.04.64)

R E C E I T A	EM CRUZEIROS		D E S P E S A	EM CRUZEIROS		
	PARCIAL	TOTAL		PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES			
1.1.0.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	729.197		3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO			
1.2.0.00 RECEITA PATRIMONIAL	-		3.1.1.00 Pessoal	310.000		
1.4.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-		3.1.2.00 Material de Consumo	52.000		
1.5.0.00 RECEITAS DIVERSAS	383.131	1.112.328	3.1.3.00 Serviços de Terceiros	231.500		
			3.1.4.00 Encargos Diversos	45.500	639.000	
			3.2.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-		
			3.2.4.00 Juros	-		
			3.2.5.00 Contrib. de Prev. Social	79.800		
			3.2.7.00 Div. Transf. Correntes	-	79.800	718.800
						393.528
						1.112.328
"SUPERAVIT" DO ORÇAMENTO CORRENTE			SUPERAVIT			
2.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL		393.528	4.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL			
2.2.0.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		4.1.0.00 INVESTIMENTOS			
2.3.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	-		4.1.1.4 Obras Públicas			
			4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	60.000		
			4.1.4.0 Material Permanente	90.000	150.000	
			4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS	-		
			4.2.1.0 Aquisição de Imóveis	-		
			4.2.3.0 Aquis. Tit. Repres. de Capital de Empresas em Func.	20.000		
			4.2.6.0 Diversas Inv. Financeiras	223.528	243.528	
			4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-		
			4.3.1.0 Amortização	-		393.528
TOTAL		393.528	TOTAL			393.528

R E S U M O

E S P E C I F I C A Ç Ã O	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	1.112.328	718.800
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	-	393.528
TOTAL	1.112.328	1.112.328

IZSOUREIRO

MIRZA MACÊDO DOURADO
CHEFE DO SETOR ECONÔMICO E FINANCEIRO
CRC-RJ-3.39.414

PREZIDENTE

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
 CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS
 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

(Legislação: Lei nº 4.324, de 14.04.64)

R E C E I T A	EM CRUZEIROS			EM CRUZEIROS		
	PARCIAL	TOTAL		PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES			
1.1.0.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	71.466		3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO			
1.2.0.00 RECEITA PATRIMONIAL	-		3.1.1.0 Pessoal	16.000		
1.4.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			3.1.2.0 Material de Consumo	7.700		
1.5.0.00 RECEITAS DIVERSAS	63.197	134.663	3.1.3.0 Serviços de Terceiros	54.700		
			3.1.4.0 Encargos Diversos	19.500	93.900	
			3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
			3.2.4.0 Juros			
			3.2.5.0 Contribuições de Previdência Social	5.000		
			3.2.7.0 Diversas Transferências Correntes	-	5.000	98.900
						35.763
						134.663
			"SUPERAVIT"			
"SUPERAVIT" DO ORÇAMENTO CORRENTE		35.763	4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL			
2.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL			4.1.0.0 INVESTIMENTOS			
2.2.0.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO			4.1.1.4 Obras Públicas			
2.3.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	5.500		
			4.1.4.0 Material Permanente	20.500	25.500	
			4.2.0.0 INTERESSES FINANCIÁRIOS			
			4.2.1.0 Aquisição de Imóveis			
			4.2.3.0 Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Emp. em Funcionamento	10.263		
			4.2.6.0 Diversas Inversões Financeiras	-		
			4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
			4.3.1.0 Amortização			
T O T A I S		35.763	T O T A I S			35.763

R E S U M O

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	134.663	98.900
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	-	35.763
T O T A L	134.663	134.663

MIRZA MACÊDO DOURADO
 CHEFE DO SETOR ECONÔMICO E FINANCEIRO
 CRC-RJ - 3.39.414

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ
 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

(Legislação: Lei nº 4.324, de 14.04.64)

R E C E I T A	EM CRUZEIROS			EM CRUZEIROS		
	PARCIAL	TOTAL		PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES			
1.1.0.00 RECEITA TRIBUTÁRIA			3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO			
1.2.0.00 RECEITA PATRIMONIAL	140.824		3.1.1.0 Pessoal	64.817		
1.4.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-		3.1.2.0 Material de Consumo	21.700		
1.5.0.00 RECEITAS DIVERSAS	57.379	198.203	3.1.3.0 Serviços de Terceiros	73.500		
			3.1.4.0 Encargos Diversos	22.800	172.817	
			3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
			3.2.4.0 Juros			
			3.2.5.0 Contribuições de Previdência Social	16.300		
			3.2.7.0 Diversas Transferências Correntes	-	16.300	189.117
						9.086
						198.203
			"SUPERAVIT"			
"SUPERAVIT" DO ORÇAMENTO CORRENTE		9.086	4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL			
2.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL			4.1.0.0 INVESTIMENTOS			
2.2.0.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO			4.1.1.4 Obras Públicas			
2.3.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	2.500		
			4.1.4.0 Material Permanente	76.566	9.066	
			4.2.0.0 INTERESSES FINANCIÁRIOS			
			4.2.1.0 Aquisição de Imóveis			
			4.2.3.0 Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Emp. em Funcionamento			
			4.2.6.0 Diversas Inversões Financeiras			
			4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
			4.3.1.0 Amortização			
T O T A I S		9.086	T O T A I S			9.086

R E S U M O

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	198.203	189.117
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	-	9.086
T O T A L	198.203	198.203

MIRZA MACÊDO DOURADO
 CHEFE DO SETOR ECONÔMICO E FINANCEIRO
 CRC-RJ - 3.39.414

DOCUMENTO ILEGALÍVEL

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

(Legislação: Lei nº 4.324, de 14.04.64)

R E C E I T A	EM CRUZEIROS			EM CRUZEIROS		
	PARCIAL	TOTAL		PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
3.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	84.569		3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO			
3.2.0.00 RECEITA PATRIMONIAL	-		3.1.1.00 Pessoal	60.000		
3.4.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-		3.1.2.00 Material de Consumo	6.500		
3.5.0.00 RECEITAS DIVERSAS	43.656	128.225	3.1.3.00 Serviços de Terceiros	20.100		
			3.1.4.00 Encargos Diversos	15.000	101.600	
			3.2.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
			3.2.4.00 Juros			
			3.2.5.00 Contribuições de Previdência Social	15.500		
			3.2.7.00 Diversas Transferências Correntes		15.500	117.100
						11.125
						128.225
"SUPERAVIT" DO ORÇAMENTO CORRENTE		11.125	"SUPERAVIT"			11.125
2.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL			4.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL			
2.2.0.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		4.1.0.00 INVESTIMENTOS			
2.3.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	-		4.1.1.4 Obras Públicas			
			4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	5.000		
			4.1.4.0 Material Permanente	6.125	11.125	
			4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS			
			4.2.1.0 Aquisição de Imóveis			
			4.2.3.0 Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionam.			
			4.2.6.0 Diversas Inversões Financeiras			
			4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
			4.3.1.0 Amortização			
T O T A I S		11.125	T O T A I S			11.125

R E S U M O

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	128.225	117.100
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	-	11.125
T O T A L	128.225	128.225

MIRZA MACÊDO DOURADO
CHEFE DO SETOR ECONÔMICO E FINANCEIRO
CRC-RJ - 3.32.414

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

(Legislação: Lei nº 4.324, de 14.04.64)

R E C E I T A	EM CRUZEIROS			EM CRUZEIROS		
	PARCIAL	TOTAL		PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
3.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	513.985		3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO			
3.2.0.00 RECEITA PATRIMONIAL	-		3.1.1.00 Pessoal	215.000		
3.4.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-		3.1.2.00 Material de Consumo	35.000		
3.5.0.00 RECEITAS DIVERSAS	317.494	836.479	3.1.3.00 Serviços de Terceiros	221.000		
			3.1.4.00 Encargos Diversos	79.000	550.000	
			3.2.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
			3.2.4.00 Juros	30.000		
			3.2.5.00 Contribuições de Previdência Social	58.500		
			3.2.7.00 Diversas Transferências Correntes		98.500	638.500
						197.979
						836.479
"SUPERAVIT" DO ORÇAMENTO CORRENTE		197.979	"SUPERAVIT"			197.979
2.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL			4.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL			
2.2.0.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		4.1.0.00 INVESTIMENTOS			
2.3.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	-		4.1.1.4 Obras Públicas			
			4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	15.000		
			4.1.4.0 Material Permanente	37.000	52.000	
			4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS			
			4.2.1.0 Aquisição de Imóveis			
			4.2.3.0 Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empr. em Funcionam.	25.000		
			4.2.6.0 Diversas Inversões Financeiras	79.979	103.979	
			4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
			4.3.1.0 Amortização	42.000	42.000	197.979
T O T A I S		197.979	T O T A I S			197.979

R E S U M O

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	836.479	638.500
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	-	197.979
T O T A L	836.479	836.479

MIRZA MACÊDO DOURADO
CHEFE DO SETOR ECONÔMICO E FINANCEIRO
CRC-RJ - 3.32.414

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PIAUÍ
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

(Legislação: Lei nº 4.324, de 14.04.64)

R E C E I T A	EM CRUZEIROS			EM CRUZEIROS		
	PARCIAL	TOTAL		PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES			
1.1.0.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	71.193		3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO			
1.2.0.00 RECEITA PATRIMONIAL	-		3.1.1.0 Pessoal	40.000		
1.3.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			3.1.2.0 Material de Consumo	4.500		
1.5.0.00 RECEITAS DIVERSAS	33.956	105.189	3.1.3.0 Serviços de Terceiros	37.900		
			3.1.4.0 Encargos Diversos	5.000	87.400	
			3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
			3.2.4.0 Juros			
			3.2.5.0 Contribuições de Previdência Social	9.000		
			3.2.7.0 Diversas Transferências Correntes		9.000	96.400
						8.789
						105.189
"SUPERAVIT" DO ORÇAMENTO CORRENTE		8.789	"SUPERAVIT"			
2.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL			4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL			
2.2.0.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO			4.1.0.0 INVESTIMENTOS			
2.3.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			4.1.1.4 Obras Públicas			
			4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	5.500		
			4.1.4.0 Material Permanente	3.289	8.789	
			4.2.0.0 INVERSOES FINANCEIRAS			
			4.2.1.0 Aquisição de Imóveis			
			4.2.3.0 Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento			
			4.2.6.0 Diversas Inversões Financeiras			
			4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
			4.3.1.0 Amortização			
T O T A I S		8.789	T O T A I S			8.789

R E S U M O

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	105.189	96.400
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	-	8.789
T O T A L	105.189	105.189

MIRZA MACEDO DOURADO
CHEFE DO SETOR ECONÔMICO E FINANCEIRO
CRC-RJ- 3.39.414

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

(Legislação: Lei nº 4.324, de 14.04.64)

R E C E I T A	EM CRUZEIROS			EM CRUZEIROS		
	PARCIAL	TOTAL		PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES			
1.1.0.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	724.428		3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO			
1.2.0.00 RECEITA PATRIMONIAL	20.000		3.1.1.0 Pessoal	490.000		
1.3.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.000		3.1.2.0 Material de Consumo	58.000		
1.5.0.00 RECEITAS DIVERSAS	317.489	1.111.917	3.1.3.0 Serviços de Terceiros	235.500		
			3.1.4.0 Encargos Diversos	56.000	839.500	
			3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
			3.2.4.0 Juros	30.000		
			3.2.5.0 Contribuições de Previdência Social	120.000		
			3.2.7.0 Diversas Transferências Correntes		150.000	989.500
						122.417
						1.111.917
"SUPERAVIT" DO ORÇAMENTO CORRENTE		122.417	"SUPERAVIT"			
2.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL			4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL			
2.2.0.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO			4.1.0.0 INVESTIMENTOS			
2.3.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			4.1.1.4 Obras Públicas	5.000		
			4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	21.000		
			4.1.4.0 Material Permanente	71.500	97.500	
			4.2.0.0 INVERSOES FINANCEIRAS			
			4.2.1.0 Aquisição de Imóveis			
			4.2.3.0 Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento	4.917		
			4.2.6.0 Diversas Inversões Financeiras		4.917	
			4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
			4.3.1.0 Amortização	20.000	20.000	122.417
T O T A I S		122.417	T O T A I S			122.417

R E S U M O

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	1.111.917	989.500
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	-	122.417

MIRZA MACEDO DOURADO
CHEFE DO SETOR ECONÔMICO E FINANCEIRO
CRC-RJ- 3.39.414

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

(Legislação: Lei nº 4.324, de 14.04.64)

R E C E I T A			E M C R U Z E I R O S			E M C R U Z E I R O S		
	PARCIAL	TOTAL		PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL		
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES					
1.1.0.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	1.707.966		3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO					
1.2.0.00 RECEITA PATRIMONIAL	-		3.1.1.0 Pessoal	900.000				
1.4.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-		3.1.2.0 Material de Consumo	113.500				
1.5.0.00 RECEITAS DIVERSAS	732.507	2.440.473	3.1.3.0 Serviços de Terceiros	569.000				
			3.1.4.0 Encargos Diversos	157.000	1.739.500			
			3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
			3.2.4.0 Juros					
			3.2.5.0 Contribuições de Previdência Social	226.000				
			3.2.7.0 Diversas Transferências Correntes	-	226.000	1.965.500		
						474.973		
						2.440.473		
"SUPERAVIT" DO ORÇAMENTO CORRENTE	474.973		4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL					
2.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL			4.1.0.0 INVESTIMENTOS					
2.2.0.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO			4.1.1.4 Obras Públicas					
2.3.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	100.000	100.000	4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	50.000				
			4.1.4.0 Material Permanente	133.000	183.000			
			4.2.0.0 INVERSOES FINANCEIRAS					
			4.2.1.0 Aquisição de Imóveis					
			4.2.3.0 Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Eqp. em funcionamento	10.000				
			4.2.6.0 Diversas Inversões Financeiras	381.673	391.673			
			4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
			4.3.1.0 Amortização					
T O T A I S		574.473	T O T A I S			574.473		

R E S U M O

ESPECIFICACAO	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	2.440.473	1.965.500
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	100.000	574.973
T O T A L	2.540.473	2.540.473

MIRZA MACEDO DOURADO
CHEFE DO SETOR ECONOMICO E FINANCEIRO
CRC-RJ- 3.39.414

DECISÃO CFO-36/76

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, cumprindo deliberação do Plenário em sua XXXIX reunião ordinária, realizada nos dias 25 e 26 de junho de 1976, no uso da competência a que se refere o item XXIII, do artigo 99, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFO-78, de 30.06.73, alterado pela de nº92, de 03.11.75, e no desempenho da atribuição indicada na alínea "a", do artigo 49, da Lei nº4.324, de 14 de abril de 1964, regulada pelo Decreto nº68.704, de 03 de junho de 1971, e editada pela Lei nº 5.965, de 13 de dezembro de 1973, nos termos da Portaria nº68, de 08.10.71, da IGF, do MTB, de acordo com o que consta do processo CFO-2570/76,

DECIDE:

Art. 19. Aprovar o balanço do 19 trimestre do exercício de 1976 do Conselho Federal de Odontologia.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1976

JOÃO NUNES PINHEIRO, CD
SECRETÁRIO-GERAL

NEWTON BUENO BRUNETI, CD
PRESIDENTE

DECISÃO CFO-37/76

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, cumprindo deliberação do Plenário em sua XXXIX reunião ordinária, realizada nos dias 25 e 26 de junho de 1976, no uso da competência a que se refere o item XXIII, do artigo 99, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFO-78, de 30.06.73, alterado pela de nº92, de 03.11.75, e no desempenho da atribuição indicada

na alínea "a", do artigo 49, da Lei nº4.324, de 14 de abril de 1964, regulada pelo Decreto nº68.704, de 03 de junho de 1971, e editada pela Lei nº 5.965, de 13 de dezembro de 1973, nos termos da Portaria nº68, de 08.10.71, da IGF, do MTB,

DECIDE:

Art. 19. Aprovar os balanços do 19 trimestre do exercício de 1976, dos Conselhos Regionais de Odontologia nestes enumerados, de acordo com o que consta dos respectivos processos:

- | | |
|---------------------------|---------------------|
| 1. CRO-Alagoas | - proc. CFO-2571/76 |
| 2. CRO-Amazonas | - proc. CFO-2572/76 |
| 3. CRO-Bahia | - proc. CFO-2573/76 |
| 4. CRO-Ceará | - proc. CFO-2574/76 |
| 5. CRO-Distrito Federal | - proc. CFO-2575/76 |
| 6. CRO-Espírito Santo | - proc. CFO-2576/76 |
| 7. CRO-Goiás | - proc. CFO-2577/76 |
| 8. CRO-Maranhão | - proc. CFO-2578/76 |
| 9. CRO-Mato Grosso | - proc. CFO-2579/76 |
| 10. CRO-Minas Gerais | - proc. CFO-2580/76 |
| 11. CRO-Pará | - proc. CFO-2581/76 |
| 12. CRO-Paraíba | - proc. CFO-2582/76 |
| 13. CRO-Paraná | - proc. CFO-2583/76 |
| 14. CRO-Pernambuco | - proc. CFO-2584/76 |
| 15. CRO-Piauí | - proc. CFO-2585/76 |
| 16. CRO-Rio de Janeiro | - proc. CFO-2586/76 |
| 17. CRO-Rio Grande do Sul | - proc. CFO-2587/76 |
| 18. CRO-Rio de Janeiro | - proc. CFO-2588/76 |
| 19. CRO-Santa Catarina | - proc. CFO-2589/76 |
| 20. CRO-Sergipe | - proc. CFO-2590/76 |

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1976

JOÃO NUNES PINHEIRO, CD
SECRETÁRIO-GERAL

NEWTON BUENO BRUNETI, CD
PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

ACÓRDÃO Nº 661

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em sua reunião Plenária de 24 de agosto de 1976, decidiu tomar conhecimento do pedido de inscrição no Quadro VII - Provisoriamente, nos termos do artigo 57 da Lei 5.991, de 17 de dezembro de 1973, de TRILITE MAGALHÃES VARELA junto ao CRF-2 - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará. De conformidade com o parecer do Relator e por unanimidade de votos não foi homologada a decisão do egrégio CRF-2, concedendo provisão ao requerente.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1976

Evaldo de Oliveira
Diretor "ad-hoc"

ACÓRDÃO Nº 661

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em sua reunião Plenária de 24 de agosto de 1976, decidiu tomar conhecimento do pedido de inscrição no Quadro VII - Provisoriamente, nos termos do artigo 57 da Lei 5.991, de 17 de dezembro de 1973, de ABELARDO DE ANDRADE ARAÚJO junto ao CRF-2 - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará. De conformidade com o parecer do Relator e por unanimidade de votos não foi homologada a decisão do egrégio CRF-2, concedendo provisão ao requerente.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1976

Evaldo de Oliveira
Diretor "ad-hoc"

ACÓRDÃO Nº 662

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em sua reunião Plenária de 24 de agosto de 1976, decidiu tomar conhecimento do pedido de inscrição no Quadro VII - Provisoriamente, nos termos do artigo 57 da Lei 5.991, de 17 de dezembro de 1973, de JOÃO SOARES DA SILVA junto ao CRF-3 - Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco e Território de Fernando de Noronha. De conformidade com o parecer do Relator e por unanimidade de votos não foi homologada a decisão do egrégio CRF-3, concedendo provisão ao requerente.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1976

Evaldo de Oliveira
Diretor "ad-hoc"

ACÓRDÃO Nº 663

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em sua reunião Plenária de 24 de agosto de 1976, decidiu tomar conhecimento do pedido de inscrição no Quadro VII - Provisoriamente, nos termos do artigo 57 da Lei 5.991, de 17 de dezembro de 1973, de TARCÍSIO DE FRANÇA LIRA, junto ao CRF-2 - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará. De conformidade com o parecer do Relator e por unanimidade de votos não foi homologada a decisão do egrégio CRF-2, concedendo provisão ao requerente.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1976

Evaldo de Oliveira
Diretor "ad-hoc"

ACÓRDÃO Nº 664

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em sua reunião Plenária de 24 de agosto de 1976, decidiu tomar conhecimento do pedido de inscrição no Quadro VII - Provisoriamente, nos termos do artigo 57 da Lei 5.991, de 17 de dezembro de 1973, de SIDNEY FRANK-BORE, junto ao CRF-2 - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará. De conformidade com o parecer do Relator e por unanimidade de votos não foi homologada a decisão do egrégio CRF-2, concedendo provisão ao requerente.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1976

Evaldo de Oliveira
Diretor "ad-hoc"

ACÓRDÃO Nº 665

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em sua reunião Plenária de 24 de agosto de 1976, decidiu tomar conhecimento do pedido de inscrição no Quadro VII - Provisoriamente, nos termos do artigo 57 da Lei 5.991, de 17 de dezembro de 1973, de VALDEMIRO MAGALHÃES junto ao CRF-2 - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará. De conformidade com o parecer do Relator e por unanimidade de votos não foi homologada a decisão do egrégio CRF-2, concedendo provisão ao requerente.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1976

Evaldo de Oliveira
Diretor "ad-hoc"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

A C Ó R D Ã O Nº 666

Visto, relatado e discutido o processo de interesse da Sra. MARIA HULDA ESMERALDO BARRETO DE CARVALHO, proveniente do CRF-2 - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará, acordam os membros do Conselho Federal de Farmácia em HOMOLOGAR sua respectiva inscrição no Quadro VII - Oficial de Farmácia Provisionado, nos termos do artigo 57 da Lei 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1976

Evaldo de Oliveira
Diretor "ad-hoc"

A C Ó R D Ã O Nº 667

Visto, relatado e discutido o processo de interesse do Sr. ISAIAS NEDEFF, proveniente do CRF-10 - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul, acordam os membros do Conselho Federal de Farmácia em HOMOLOGAR sua respectiva inscrição no Quadro VII - Oficial de Farmácia Provisionado, nos termos do artigo 57 da Lei 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1976

Evaldo de Oliveira
Diretor "ad-hoc"

A C Ó R D Ã O Nº 668

Visto, relatado e discutido o processo de interesse do Sr. NESTOR RICK AMORETTI, proveniente do CRF-10 - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul, acordam os membros do Conselho Federal de Farmácia em HOMOLOGAR sua respectiva inscrição no Quadro VII - Oficial de Farmácia Provisionado, nos termos do artigo 57 da Lei 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1976

Evaldo de Oliveira
Diretor "ad-hoc"

A C Ó R D Ã O Nº 669

Visto, relatado e discutido o processo de interesse do Sr. CUST ANTONIO HANS TEPPEBERG, proveniente do CRF-10 - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul, acordam os membros do Conselho Federal de Farmácia em HOMOLOGAR sua respectiva inscrição no Quadro VII - Oficial de Farmácia Provisionado, nos termos do artigo 57 da Lei 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1976

Evaldo de Oliveira
Diretor "ad-hoc"

A C Ó R D Ã O Nº 670

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em sua reunião Plenária de 24 de agosto de 1976, decidiu tomar conhecimento do recurso de JAYNE DA SILVA NEVES, referente ao seu pedido de inscrição no Quadro VII - Provisionamento, nos termos do artigo 57 da Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973. O recurso interposto perante este CFF através do agrégio CRF-20 - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Mato Grosso, submetido à decisão do Plenário foi julgado procedente, tendo o Plenário aprovado, por unanimidade de votos, o parecer do Conselheiro Relator, dando provimento ao recurso.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1976

Evaldo de Oliveira
Diretor "ad-hoc"

A C Ó R D Ã O Nº 671

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, em sua reunião Plenária de 24 de agosto de 1976, decidiu tomar conhecimento do recurso de CRISTOVAN PALAN referente ao seu pedido de inscrição no Quadro VII - Provisionamento, nos termos do artigo 57 da Lei 5.991, de 17 de dezembro de 1973. O recurso interposto perante este CFF através do agrégio CRF-20 - Conselho Regional de Farmácia do Estado do Mato Grosso, submetido à decisão do Plenário, foi julgado procedente, tendo o Plenário aprovado por unanimidade de votos, o parecer do Conselheiro Relator, dando provimento ao recurso.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1976

Evaldo de Oliveira
Diretor "ad-hoc"

A C Ó R D Ã O Nº 672

Vistos, relatados e discutidos os autos em que o Sr. PATRÍCIO JOAQUIM DE OLIVEIRA, oficial de Farmácia Provisionado, recorre da decisão do agrégio CRF-17 - Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe, acordam os membros do Conselho Federal de Farmácia, em conformidade do parecer e voto do Relator, por unanimidade, tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1976

Evaldo de Oliveira
Diretor "ad-hoc"

DOCUMENTO MANCHADO

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 239 - DE 28 DE MARÇO DE 1976

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "f" do art. 27 da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando que, face ao disposto na letra "1" do art. 27 da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, incumbe ao CONFEA promover Reuniões de Representantes dos Conselhos Federal e Regionais;

Considerando que a finalidade de tais reuniões é o estudo e o estabelecimento de providências que assegurem e aperfeiçoem a aplicação da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, tal como disposto no seu art. 53;

Considerando a necessidade do estabelecimento de normas adequadas para melhor funcionamento e maior eficiência das Reuniões de Representantes dos Conselhos Federal e Regionais, CONFEA e CREAs;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Regimento das Reuniões dos Representantes dos Conselhos Federal e Regionais anexo e que fará parte integrante desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as Resoluções 102, de 25 de abril de 1955, 201, de 19 de julho de 1971 e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1976.

Inácio de Lima Ferreira, Presidente

Paulo Botelho, 1º Secretário

REGIMENTO DAS REUNIÕES DE REPRESENTANTES DOS CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

CAPÍTULO I

Do objetivo

Art. 1º As Reuniões dos Representantes dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia serão realizadas anualmente sob a orientação e organização do Conselho Federal e têm por objetivo o estudo de assuntos relativos à regulamentação do exercício das profissões do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro agrônomo, compreendendo os seguintes temas:

- I - Ensino, caracterização e atribuições profissionais;
- II - Exercício, responsabilidade e ética profissionais;
- III - Fiscalização das profissões;
- IV - Administração dos Conselhos.

Parágrafo único. A critério do Presidente do CONFEA, poderão ser abordados nas Reuniões previstas no caput do artigo, outros temas de interesse das referidas profissões.

CAPÍTULO II

Da convocação

Art. 2º As Reuniões dos Representantes serão convocadas pelo Presidente do Conselho Federal, mediante ofícios dirigidos aos Presidentes dos Conselhos Regionais, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data do início das mesmas.

CAPÍTULO III

Das teses e contribuições

Art. 3º O tema definitivo das Reuniões será o que tiver sido apresentado pelo Conselho Federal após a realização de cada Reunião anterior, e pelo qual os Conselhos Regionais farão uma análise e apresentarão as suas sugestões referentes aos temas propostos.

Art. 4º Os trabalhos que forem elaborados serão entregues por seus autores aos Conselhos Regionais, e os por estes escolhidos, constituirão a contribuição de cada Conselho Regional, que os encaminhará ao Conselho Federal, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data do início das Reuniões.

§ 1º Os Conselheiros Federais farão entrega de seus trabalhos ao Conselho Federal, obedecido o prazo fixado neste artigo.

§ 2º Os trabalhos apresentados deverão guardar a seguinte sequência.

- a) Introdução, em que será feita a proposição do tema;
- b) Desenvolvimento, em que será estudado e justificado o tema proposto;
- c) Resumo geral do trabalho;
- d) Conclusão, sob a forma de recomendação ou Anteprojeto de Resolução.

CAPÍTULO IV

Da Composição

Art. 5º A Reunião é composta de Delegados devidamente credenciados como representantes dos Conselhos Federal e dos Regionais.

§ 1º A delegação do Conselho Federal será constituída pela totalidade de seus Conselheiros.

§ 2º Cada Conselho Regional designará uma delegação de Conselheiros, chefiada pelo Presidente do respectivo Conselho ou por Conselheiro para esse fim credenciado.

§ 3º As delegações, para melhor desempenho de suas funções, poderão ser integradas por assessores pertencentes aos quadros funcionais dos Conselhos, os quais, porém, não terão direito a voto e não se manifestarão nas Comissões quando solicitados.

§ 4º Correrão por conta dos Conselhos Regionais as despesas de viagem e estada de sua Delegação.

Art. 6º A entrega das credenciais das Delegações será feita à Secretaria de Apoio ao Plenário (SAP), do Conselho Federal.

CAPÍTULO V

Da organização e andamento dos trabalhos

Art. 7º O Presidente do Conselho Federal é o Presidente nato da Reunião.

Parágrafo único. O Presidente será substituído, nos seus impedimentos, pelo Vice-Presidente do Conselho Federal.

Art. 8º O andamento dos trabalhos das Reuniões será o seguinte:

- I - Sessão Preparatória;
- II - Sessão Plenária de instalação;

DOCUMENTO MANCHADO

- III - Reunião dos Grupos profissionais;
- IV - Reunião das Comissões Profissionais;
- V - Sessões Plenárias;
- VI - Sessão Plenária de encerramento.

Art. 9º A Sessão preparatória consistirá de:

- I - Eleição de um Secretário Geral, por maioria simples dos votos das delegações presentes;
- II - Composição dos Grupos e das Comissões Profissionais.

Parágrafo único. O Secretário Geral escolherá um auxiliar que o substituirá em seus impedimentos.

Art. 10 Na Sessão Plenária de instalação, com a presença das Delegações, o Presidente da Reunião fará a leitura dos nomes componentes dos Grupos e das Comissões Profissionais e proferirá uma saudação aos membros das Delegações, encerrando a sessão, após ter usado da palavra um Conselheiro Regional previamente designado para falar pelas Delegações.

Art. 11 No primeiro dia do evento, reunir-se-ão os Grupos Profissionais, isoladamente, com a finalidade de unificação de entendimentos referentes ao interesse de cada Grupo, no que concerne aos assuntos do temário.

Parágrafo único. Os trabalhos elaborados por esses Grupos serão entregues ao Secretário Geral, que os distribuirá pelas Comissões.

Art. 12 As Reuniões das Comissões destinam-se à discussão e à votação dos temas distribuídos a cada uma delas.

§ 1º O número de Comissões e os temas respectivos serão fixados pelo Presidente da Reunião.

§ 2º As Comissões reunir-se-ão quantas vezes forem necessárias para permitir o debate dos temas, atendida, porém, a programação geral da Reunião.

Art. 13 As Comissões serão constituídas de membros inscritos pelas Delegações participantes da Reunião.

Art. 14 Na primeira reunião de cada Comissão serão eleitos, por maioria de votos de seus membros, o Presidente, o Secretário e o Relator de cada tema.

§ 1º O Relator de cada tema emitirá Parecer conclusivo, sob a forma de recomendação ou Anteprojeto de Resolução, que será submetido à discussão e deliberação da Comissão.

§ 2º As emendas ou substitutivos ao Parecer do Relator serão apresentados por escrito, por ocasião da discussão de cada um deles, tendo preferência, entretanto, na votação, o Parecer do Relator.

Art. 15 Cada Delegação inscrita em Comissão terá direito a um único voto, exercido por membro designado previamente por sua chefia.

§ 1º As deliberações somente serão tomadas com a presença de mais da metade dos membros das Delegações inscritas na Comissão.

§ 2º O uso da palavra, por um mesmo Representante, somente será permitido por duas vezes, sobre o mesmo assunto, pelo prazo máximo de três minutos de cada vez.

§ 3º O Relator poderá, tantas vezes quanto necessárias para sustentar o seu Parecer.

Art. 16 As Sessões Plenárias obedecerão à seguinte sequência:

- I - Expediente e comunicações;
- II - Leitura dos Pareceres das Comissões;
- III - Discussão e votação dos Pareceres.

Art. 17 Participarão das discussões e votações dos Pareceres o Chefe da Delegação, ou Delegado por ele indicado, cabendo um só voto a cada Delegação.

Art. 18 A votação será nominal, por Delegação, somente sendo permitida justificação de voto por escrito.

Art. 19 Nenhuma matéria poderá ser discutida e votada em Plenário, exceto as aprovadas pelas Comissões.

Art. 20 Na Sessão Plenária de encerramento poderão ser apresentadas moções, votos ou outras proposições semelhantes, referentes aos objetivos da Reunião.

Art. 21 De cada Reunião de Comissão ou Sessão Plenária será lavrada a respectiva Ata.

Art. 22 As Sessões Plenárias realizar-se-ão, em primeira convocação, no horário previamente determinado, com a presença da maioria de seus membros ou, com qualquer número, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após.

Parágrafo único. As deliberações somente poderão ser tomadas pela maioria simples de votos das Delegações.

CAPÍTULO VI

Das disposições gerais

Art. 23 O Conselho Federal, posteriormente ao encerramento de cada Reunião, organizará um temário prévio para a próxima Reunião, cujos temas serão remetidos aos Conselhos Regionais para análise e sugestões.

Art. 24 As questões de ordem terão preferência, sendo dirimidas pelos Presidentes das respectivas Reuniões.

Art. 25 O Conselho Federal, dentro do prazo de um ano, a partir da data de encerramento da Reunião, deliberará sobre o resultado de cada um dos temas aprovados.

Art. 26 Os casos de dúvidas ou omissões neste Regulamento serão resolvidos pelo Presidente da Reunião.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1976

Inácio de Lima Ferreira, Presidente
Paulo Botelho, 1º Secretário

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

11ª Região

RESOLUÇÃO Nº 86 DE 08 DE JUNHO DE 1976

O Conselho Regional de Economia da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constante da Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951 e do regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.794 de 17 de agosto de 1952 e tendo em vista deliberações do Plenário em sua 130ª Sessão Ordinária realizada em 03 de junho de 1976.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o registro de diploma e expedição de Carteira de Identidade Profissional aos seguintes Economistas:

- Proc. nº 661 - ORMILO LUSO FERREIRA FILHO - Reg. nº 838 - Cart. nº 495
- Proc. nº 689 - HELIO CONTINHO ABBOTT GALVAO - Reg. nº 831 - Cart. nº 504
- Proc. nº 876 - JOSÉ ROBERTO SPAIR MACEDO - Reg. nº 832 - Cart. nº 435
- Proc. nº 1041 - ALVARO JOSÉ LINDOSO VEIGA - Reg. nº 835 - Cart. nº 426

DOCUMENTO ILEGÍVEL

- Proc. nº 1040 - FERNANDO VICENTE MELLO ALVES - Reg. nº 837 - Cart. nº 494
 Proc. nº 1163 - FRANCISCO JOSÉ DUTRA VILELA - Reg. nº 836 - Cart. nº 492
 Proc. nº 1301 - ANGELO ALMEIDA - Reg. nº 834 - Cart. nº 487
 Proc. nº 1413 - JOSÉ DIAS FREITAS - Reg. nº 833 - Cart. nº 490
 Proc. nº 1414 - JOSÉ TADEU GALVÃO BUENO - Reg. nº 832 - Cart. nº 482
 Proc. nº 1415 - EDIVALDO FERNANDES DA SILVA - Reg. nº 840 - Cart. nº 462
 Art. 2º - Autorizar o registro Provisório e expedição de Carteira de Identidade Provisória, válida por cento e oitenta dias ao seguinte Economista:
 Proc. nº 1416 - CLAYTON DOS PASSOS - Reg. nº 539 - Cart. nº 221

SALA DAS SESSÕES DE JUNHO DE 1976

JOSE DE QUEIROZ MESQUITA
 Presidente

RESOLUÇÃO Nº 87 DE 23 DE JUNHO DE 1976

O Conselho Regional de Economia da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constante da Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951 e do regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.974 de 17 de agosto de 1952 e tendo em vista deliberações do Plenário em sua 131ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de junho de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar registro de diploma e expedição de Carteira de Identidade Profissional aos seguintes Economistas:

- Proc. nº 421 - EULER JOSÉ DE FREITAS - Reg. nº 841 - Cart. nº 464
 Proc. nº 669 - ARTHUR ORLANDO DA COSTA FERREIRA - Reg. nº 842 - Cart. nº 503
 Proc. nº 1077 - ROLANDO AUGUSTO DA SILVA - Reg. nº 843 - Cart. nº 497
 Proc. nº 1321 - CLETO FERREIRA DE ANDRADE - Reg. nº 844 - Cart. nº 509
 Proc. nº 1417 - JOÃO EVANGELISTA DA FONSECA COUTO GOMES PEREIRA - Reg. nº 845 - Cart. nº 493
 Proc. nº 1418 - ANTONIO ROBERTO SANTA ROSA - Reg. nº 846 - Cart. nº 502
 Proc. nº 1419 - CARLOS ALBERTO TASCA - Reg. nº 847 - Cart. nº 496
 Proc. nº 1420 - PAULO SERGIO DE MORAES RAMALHO - Reg. nº 848 - Cart. nº 514
 Proc. nº 1422 - PERCIO STARLING - Reg. nº 849 - Cart. nº 507
 Art. 2º - Autorizar o registro Provisório e expedição de Carteira Provisória, válida por cento e oitenta dias aos seguintes Economistas:
 Proc. nº 1412 - TÂNIA MARCIA MARTINELLI - Reg. nº 540 - Cart. nº 220
 Proc. nº 1421 - FERNANDO HECTOR RIBEIRO ANDALÚ - Reg. nº 541 - Cart. nº 221
 Proc. nº 1423 - JOÃO DE CASTRO - Reg. nº 542 - Cart. nº 222

SALA DAS SESSÕES 23 DE JUNHO DE 1976

JOSE DE QUEIROZ MESQUITA
 Presidente

RESOLUÇÃO Nº 88 DE 14 DE JULHO DE 1976

O Conselho Regional de Economia da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constante da Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951 e do regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.974 de 17 de agosto de 1952 e tendo em vista deliberações do Plenário em sua 132ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de julho de 1976.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar registro de diploma e expedição de Carteira de Identidade Profissional aos seguintes Economistas:

- Proc. nº 629 - GERALDO FAIVA PIRES - Reg. nº 850 - Cart. nº 510
 Proc. nº 751 - EDUARDO MENDES RIBEIRO - Reg. nº 851 - Cart. nº 542
 Proc. nº 657 - ROBERTO VITORIA FIMBÉLIO - Reg. nº 852 - Cart. nº 543
 Proc. nº 960 - RAICUNDO BENTO V. FILHO - Reg. nº 853 - Cart. nº 546
 Proc. nº 990 - FRANCISCO RAIMUNDO A. DA SILVA - Reg. nº 854 - Cart. nº 522
 Proc. nº 1011 - MARCEL PAULO DE OLIVEIRA - Reg. nº 855 - Cart. nº 511
 Proc. nº 1049 - ALBERÔNIO DA PERNA VALADÃO - Reg. nº 856 - Cart. nº 517
 Proc. nº 1129 - MARIA SOLANGE BODE - Reg. nº 857 - Cart. nº 519
 Proc. nº 1134 - MARCIO AUGUSTO C. DA SILVA - Reg. nº 858 - Cart. nº 512
 Proc. nº 1178 - JOSEMAR COLMÁS DE LORANES - Reg. nº 859 - Cart. nº 528
 Proc. nº 1220 - LUIZ GONZAGA - Reg. nº 860 - Cart. nº 523
 Proc. nº 1300 - MARIA DA CONCEIÇÃO L. DE ARAUJO - Reg. nº 861 - Cart. nº 549
 Proc. nº 1308 - WILIAN FERREIRA DA CUNHA - Reg. nº 862 - Cart. nº 524
 Proc. nº 1310 - JOSÉ EMILSON CARNEIRO - Reg. nº 863 - Cart. nº 538

- Proc. nº 1318 - FRANCISCO DA CHAGAS S. LIMA - Reg. nº 864 - Cart. nº 529
 Proc. nº 1371 - JOSÉ MARIA MELO - Reg. nº 865 - Cart. nº 537
 Proc. nº 1425 - JOSÉ JOUBERT DE SOUSA - Reg. nº 866 - Cart. nº 530
 Proc. nº 1428 - ALBERTO ALVES DE SANTANA - Reg. nº 867 - Cart. nº 521
 Proc. nº 1429 - AZUIR LEITE DO AMARAL COUTINHO - Reg. nº 868 - Cart. nº 521
 Proc. nº 1430 - JUAZEL SANTANA DE ARAUJO - Reg. nº 869 - Cart. nº 532
 Proc. nº 1431 - EDUARDO CHACUR - Reg. nº 870 - Cart. nº 518
 Proc. nº 1432 - JOSÉ CARLOS O. BANDEIRA - Reg. nº 871 - Cart. nº 516
 Proc. nº 1433 - BERNARDO DE MORAES R. CALDAS - Reg. nº 872 - Cart. nº 554
 Proc. nº 1439 - RENATO DE AGUIAR ATTUCH - Reg. nº 873 - Cart. nº 529
 Proc. nº 1440 - ERNANI PAULO DO A. ANDRADE - Reg. nº 874 - Cart. nº 533
 Proc. nº 1441 - GILDO ANDRADE - Reg. nº 875 - Cart. nº 531
 Proc. nº 1443 - MARCO JORGE A. DE ALMEIDA - Reg. nº 876 - Cart. nº 540
 Proc. nº 1444 - PEDRO MAURICIO LILI - Reg. nº 877 - Cart. nº 541
 Proc. nº 1446 - ARQUILIO FELIPE S. COSTA - Reg. nº 878 - Cart. nº 544
 Art. 2º - Autorizar o registro Provisório e expedição de Carteira Provisória, válida por cento e oitenta dias aos seguintes Economistas:
 Proc. nº 1424 - SÉRGIO SALGADO P. JUNIOR - Reg. nº 543 - Cart. nº 232
 Proc. nº 1426 - JOSÉ SOARES DE SOUSA - Reg. nº 544 - Cart. nº 228
 Proc. nº 1427 - SÉRGIO ROBERTO R. DA SILVA - Reg. nº 545 - Cart. nº 233
 Proc. nº 1434 - ANTONIO JOSÉ BLANES - Reg. nº 546 - Cart. nº 239
 Proc. nº 1435 - JOSÉ WALTER P. A. JUNIOR - Reg. nº 547 - Cart. nº 226
 Proc. nº 1436 - GILBERTO MAGALHÃES DA ROCHA - Reg. nº 548 - Cart. nº 224
 Proc. nº 1437 - NIVALDO LOURENÇO DA CUNHA - Reg. nº 549 - Cart. nº 225
 Proc. nº 1438 - SÉRGIO DE ALMEIDA BRUNI - Reg. nº 550 - Cart. nº 231
 Proc. nº 1442 - ANTONIO JOAQUIM BALOS FILHO - Reg. nº 551 - Cart. nº 235
 Proc. nº 1445 - DARWIN ROBERTO B. SALFADO FILHO - Reg. nº 552 - Cart. nº 237

SALA DAS SESSÕES 14 DE JULHO DE 1976

JOSE DE QUEIROZ MESQUITA
 Presidente

RESOLUÇÃO Nº 89 DE 28 DE JULHO DE 1976

O Conselho Regional de Economia da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constante da Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951 e do regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.974 de 17 de agosto de 1952 e tendo em vista deliberações do Plenário em sua 133ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de julho de 1976.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar registro de diploma e expedição de Carteira de Identidade Profissional aos seguintes Economistas:

- Proc. nº 911 - ALDIR PACHECO FERREIRA - Reg. nº 887 - Cart. nº 551
 Proc. nº 1014 - ULISSES CASSELO LEITE - Reg. nº 886 - Cart. nº 545
 Proc. nº 1096 - LIRONÍCIO SOARES PÉGO - Reg. nº 888 - Cart. nº 553
 Proc. nº 1127 - JOSÉ LUIZ XAVIER - Reg. nº 879 - Cart. nº 561
 Proc. nº 1450 - ROBERTSON CAVALCANTE SILVA - Reg. nº 889 - Cart. nº 560
 Proc. nº 1451 - MIGUEL CTA - Reg. nº 884 - Cart. nº 559
 Proc. nº 1452 - MARCOS GERALDO DE A. ABREU - Reg. nº 885 - Cart. nº 539
 Proc. nº 1453 - JOÃO POMERES NETTO - Reg. nº 890 - Cart. nº 548
 Proc. nº 1456 - DILLAR JENSEN - Reg. nº 890 - Cart. nº 555
 Proc. nº 1457 - VALTER BORTOLUZZO - Reg. nº 881 - Cart. nº 556
 Proc. nº 1458 - GUSTAVO HENRIQUE LONESTO - Reg. nº 882 - Cart. nº 557
 Proc. nº 1459 - ACACIO ABREU FINO FILHO - Reg. nº 883 - Cart. nº 558
 Art. 2º - Autorizar o registro Provisório e expedição de Carteira Provisória, válida por cento e oitenta dias aos seguintes Economistas:
 Proc. nº 1447 - CRISTINA ELISABETH BRAGA - Reg. nº 554 - Cart. nº 256
 Proc. nº 1448 - HELENA CÍLIA FAZZINI MOTA - Reg. nº 555 - Cart. nº 242
 Proc. nº 1449 - ROBERTO ALLINIDA DE M. EUSEL - Reg. nº 556 - Cart. nº 244
 Proc. nº 1454 - RAIMUNDO LUIS OLIVEIRA NEVES - Reg. nº 557 - Cart. nº 238
 Proc. nº 1455 - WOLMAR CAIXETA DE CASTRO - Reg. nº 553 - Cart. nº 240

DOCUMENTO ILEGÍVEL

- Proc. nº 1460 - MADALENA DE MENDONÇA MACHES - Reg. nº 558 - Cart. nº 257
- Proc. nº 1461 - RUBENS GALIZ DE ANDRADE - Reg. nº 559 - Cart. nº 245
- Proc. nº 1462 - JOSÉ RENATO LEITE F. DA SILVA - Reg. nº 560 - Cart. nº 283
- Proc. nº 1463 - FRANCISCO DE ASSIS FILHO - Reg. nº 561 - Cart. nº 245
- Proc. nº 1464 - GUIDO DIAS DOS REIS - Reg. nº 562 - Cart. nº 282
- Proc. nº 1465 - LUIS CARLOS G. DA ROCHA - Reg. nº 563 - Cart. nº 281
- Proc. nº 1466 - JURANDIR CARNALIC - Reg. nº 564 - Cart. nº 254

SALA DAS SESSÕES 28 DE JULHO DE 1976

JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 90 DE 11 DE AGOSTO DE 1976

O Conselho Regional de Economia da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constante da Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951 e do regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.974 de 17 de agosto de 1952 e tendo em vista deliberações do Plenário em sua 134ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de agosto de 1976.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar registro do diploma e expedição de Carteira de Identidade Profissional aos seguintes Economistas:

- Proc. nº 545 - MIGUEL AVELINO DE ALMEIDA - Reg. nº 851 - Cart. nº 564
- Proc. nº 1262 - FRANCISCO ALBERTO B. XILLENES - Reg. nº 852 - Cart. nº 578
- Proc. nº 1467 - JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ - Reg. nº 893 - Cart. nº 577
- Proc. nº 1468 - NILDO LOPES FIGUEIREDO - Reg. nº 894 - Cart. nº 576
- Proc. nº 1469 - EDILSON CALDAS PASSOS - Reg. nº 895 - Cart. nº 584
- Proc. nº 1470 - SEBASTIÃO SOBRINHO DE CARVALHO - Reg. nº 896 - Cart. nº 571
- Proc. nº 1471 - JOSÉ APOSTÓLO FERREI - Reg. nº 897 - Cart. nº 565
- Proc. nº 1475 - ELIZABETH FERREIRA SILVA - Reg. nº 898 - Cart. nº 575
- Proc. nº 1476 - VALDIR DE OLIVEIRA - Reg. nº 899 - Cart. nº 566
- Proc. nº 1478 - GILSON FERREIRA DA SILVA - Reg. nº 900 - Cart. nº 583
- Proc. nº 1479 - ANIS LAFRUE - Reg. nº 901 - Cart. nº 571

Art. 2º - Autorizar o registro Provisório e expedição de Carteira Provisória, válida por cento e oitenta dias aos seguintes Economistas:

- Proc. nº 1472 - LIRIAN VAS PALMEIS - Reg. nº 892 - Cart. nº 261
- Proc. nº 1473 - HEITOR F. DA SILVA MACHES - Reg. nº 866 - Cart. nº 29
- Proc. nº 1474 - JOSÉ MENDES NETO - Reg. nº 867 - Cart. nº 260
- Proc. nº 1477 - OSVALDO RODRIGO - Reg. nº 868 - Cart. nº 259

SALA DAS SESSÕES 11 DE AGOSTO DE 1976

JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 91 DE 26 DE AGOSTO DE 1976

O Conselho Regional de Economia da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constante da Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951 e do regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.974 de 17 de agosto de 1952 e tendo em vista deliberações do Plenário em sua 135ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de agosto de 1976.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar registro do diploma e expedição de Carteira de Identidade Profissional aos seguintes Economistas:

- Proc. nº 890 - TELMO RICCIARDI - Reg. nº 902 - Cart. nº 591
- Proc. nº 1042 - CARLOS ROBERTO V. DOS REIS - Reg. nº 903 - Cart. nº 582
- Proc. nº 1164 - ANTONIO SOUZA I. PARENTE - Reg. nº 904 - Cart. nº 588
- Proc. nº 1184 - FRANCISCO JOSÉ FERREIRO - Reg. nº 905 - Cart. nº 590
- Proc. nº 1480 - MARIA DAS GRAÇAS DE F. GUERRA - Reg. nº 906 - Cart. nº 587
- Proc. nº 1481 - GABRIEL SANTOS DE ANDRADE - Reg. nº 907 - Cart. nº 589
- Proc. nº 1484 - MARIA CRISTINA DA CUNHA ALVES - Reg. nº 908 - Cart. nº 586
- Proc. nº 1486 - MARIA DAS GRAÇAS C. VIDAL - Reg. nº 909 - Cart. nº 586

- Proc. nº 1488 - GUILLERME COSTA DELLAGATO - Reg. nº 910 - Cart. nº 581
- Proc. nº 1489 - AILTON FERREIRA DE SAUTANA - Reg. nº 911 - Cart. nº 580
- Proc. nº 1491 - JACKSON GUEDES - Reg. nº 912 - Cart. nº 592
- Art. 2º - Autorizar o registro Provisório e expedição de Carteira Provisória, válida por cento e oitenta dias aos seguintes Economistas:
- Proc. nº 1482 - W. LINDZECH CARICCA LAVAREM - Reg. nº 909 - Cart. nº 265
- Proc. nº 1483 - HERCÓLEO MARIA SOARES LOPES - Reg. nº 970 - Cart. nº 267
- Proc. nº 1484 - TÁBATA CALLEJA G. FERREIRA - Reg. nº 971 - Cart. nº 263
- Proc. nº 1487 - ELIAS GILBERTO DE SILVA - Reg. nº 972 - Cart. nº 264
- Art. 3º - Autorizar o expedir Alvará de Empresa:
- Proc. nº 1490 - ACQUILAN - Advocacia, Contabilidade, Planejamento Ltda - Reg. nº 952 - Alvará nº 079

SALA DAS SESSÕES 26 DE AGOSTO DE 1976

JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA
Presidente

MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 1976

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DAEF nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 299 - Designar Vera Torres de Mendonça, ocupante do emprego de Agente Administrativo "C", código LT-SA-801.4, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de substituta eventual do Diretor da Divisão de Comunicações, do Departamento de Serviços Gerais, código LT-DAI-111.3, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias de acordo com o Decreto nº 78.343, de 29 de setembro de 1975.

Nº 300 - Designar Sonia Maria Curtinhas da Cunha, ocupante do emprego de Agente Administrativo "C", código LT-SA-801.4, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de substituta eventual do Diretor da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento de Serviços Gerais, código LT-DAI-111.3, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto número 78.343, de 29 de setembro de 1975.

Nº 301 - Designar Adilson de Souza, ocupante do emprego de Motorista Oficial "A", código LT-TP-1201.3, da Ta-

bela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de substituto eventual do Chefe da Seção de Transportes, da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento de Serviços Gerais, código LT-DAI-111.2, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto nº 78.343, de 29 de setembro de 1975.

Nº 302 - Designar Maria do Carmo Alves Filoso, ocupante do cargo de Agente de Portaria "C", código TP-1202.4, do Quadro Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer o cargo de substituta eventual do Chefe da Seção de Zeladoria, da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento de Serviços Gerais, código DAI-111.2, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto nº 78.343, de 29 de setembro de 1975.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

Nº 303 - Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 388, de 8 de outubro de 1975, publicada no Diário Oficial de 21 de outubro de 1975, que designou Moyses Moret, ocupante do emprego de Artífice Especializado, código LT-ART-706.3, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de substituto eventual do Chefe da Seção de Transportes, da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento de Serviços Gerais, código LT-DAI-111.2, desta Autarquia. - Alfeu Amaral.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

PORTARIA Nº 56, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), no

uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar Carlos Erik Poppius, Economista, LT-NS-922.6, para exercer a função de confiança de Gerente de Projeto Setorial Integrado LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente da SUDECO, de que trata o Decreto nº 77.677, de 24 de maio de 1976, a partir desta data. - Jairo Arnoldo Laender, Superintendente,

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

RELAÇÃO Nº INPS 356/76

PORTARIAS

AGÊNCIA EM CUITÉ - SRPE

Nº 13, de 24-8-76 - Designa SEBASTIÃO TIBÚRCIO DE LIMA, mat. 841.608, Médico, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI-111.2, nº 22.09681.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE BEM-ESTAR - SRSE

Nº 62, de 8-9-76 - Designa VERA MARIA GAGLIARDI, mat. 819.700, Assistente Social, para exercer a função de Chefe de Equipe, código DAI-111.2, nº 22.16015.

AGÊNCIA EM ARARAQUARA - SRSP

Nº 50, de 9-9-76 - Dispensa VALENTINO AIÉLLO, mat. 57.055, Agente Administrativo, da função de Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.16975.

AGÊNCIA EM DAURIO - SRSE

Nº 59, de 6-9-76 - Designa DEMÉTRIO ROMÃO TORRES, mat. 846.815, Médico, para exercer a função de Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.17073; nº 60, de 6-9-76 - Designa JOÃO MILTON MACRI, mat. 867.495, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.17078.

AGÊNCIA EM FRANCA - SRSE

Os servidores adiante discriminados, foram designados para exercerem as funções do Grupo DAI-110 abaixo citadas, pelas seguintes portarias, datadas de 2-9-76: nº 38: Chefe de Serviço, código 111.2: nº 12.17235, JOÃO CINTRA LIMA, mat. 35.880; nº 12.17226, JOÃO RODRIGUES DE ANDRADE, mat. 808.663; nº 12.17241, JOSÉ FERREIRA RAMOS, mat. 63.446, Agentes Administrativos; nº 21.17232, ANTONIO PEIXE, mat. 13.414; nº 22.17246, ITAMAR MENDES FERREIRA, mat. 674.000, Médicos; Chefe de Seção, código 111.1: nº 11.17228, EDAIR LEONETTI DA COSTA, mat. 51.823; nº 11.17230, ANTONIA APARECIDA FERREIRA MARTINS, mat. 808.317; nº 11.17231, RUI COTARDO ROCHA, mat. 608.150; nº 11.17234, BENEDITA CLAUCE DE PAULA BERRUCCI, mat. 43.419; nº 11.17236, ADEMIR COMES PINHEIRO, mat. 808.318; nº 11.17237, LEDA PASCOAL DE CASTRO, mat. 46.084; nº 11.17238, MARIA TEREZA MARTINS, mat. 46.727; nº 11.17227, MARIA DAS GRAÇAS TARDIVO, mat. 824.841; nº 11.17239, MARIA BEATRIZ PIRES DE CASTRO, mat. 45.688; nº 11.17242, WALDENAR CORAUCCI, mat. 808.912; nº 11.17251, RESERVINO JUVENÍCIO DOS SANTOS, mat. 59.831; nº 11.17252, SAMUEL NOBRE SOBRINHO, mat. 808.152, Agentes Administrativos; nº 21.17233, VELASCO RIBEIRO SOARES, mat. 354.689, Médico; Administrador de Posto, código 111.3, nº 13.17245, SANTOS HELENA, mat. 46.216, Agente Administrativo; Chefe de Grupo, código 111.1, nº 21.17240, HYGINO ROSSI, mat. 72.853, Médico; Chefe de Posto, código 111.3, nº 23.17244, ANTONIO DOMINGOS BARILLARI, mat. 821.602, Médico; Coordenador de Turno, código 111.1: nº 21.17247, VALERIANO MARIA VIEIRA, mat. 884.477; nº 21.17248, CUSTAVO FRANCISCO DE PAULA LOPES, mat. 71.408, Médicos; nº 39: Assistente, código 112.2, nº 22.17225, MARIA ANGÉLICA MEDEIROS RIBEIRO, mat. 608.156; Chefe de Serviço, código 111.2, nº 12.17229, JOSÉ ROBERTO DE PAULA, mat. 808.158, Agentes Administrativos, em caráter provisório.

AGÊNCIA EM HOGI CHAÇU - SRSE

Nº 30, de 8-9-76 - Torna sem efeito a PR/GSPMG-27 e 28/76 que dispensaram os Agentes Administrativos adiante discriminados das seguintes funções: Chefe de Serviço, código 111.2, nº 12.18357, MARIA ANGELA CANATO, mat. 875.374, e Assistente, código 112.2, nº 12.18356, ILLAIR BEATELLI CAMPOS, mat. 867.132.

AGÊNCIA EM JAU - SRSE

Nº 38, de 3-9-76 - Designa RAFAEL MARIANO DE ANGELIS NETTO, mat. 57.218, Agente Administrativo, para exercer a função de Administrador de Posto, código DAI-111.3, nº 13.18335.

AGÊNCIA EM SANTO ANDRÉ - SRSE

Nº 70, de 2-9-76 - Designa os servidores adiante discriminados, para exercerem as seguintes funções do Grupo DAI-110: Chefe de Seção, código

111.1: nº 11.17778, EXPEDITO OLIVEIRA DA SILVA, mat. 31.868; 11.17763, NAIR DA SILVA KONDRATOVICH, mat. 32.101, Agentes Administrativos; Chefe de Posto, código 111.3, nº 23.17804, HENRIQUE RAMOS JUNIOR, mat. 25.998, Médico; Chefe de Posto, código 111.1, nº 21.17760, AURELINO DE NOURA CUNHA, mat. 49.753, Médico; Chefe de Grupo, código 111.1, nº 21.17775, SIGEYASHU TOBO, mat. 71.657, Médico; Chefe de Grupo, código 111.2, nº 22.17769, RUY VAZ DO AMARAL, mat. 886.228, Assistente Social.

RELAÇÃO SP-Nº 26/76

PT-SP Nº 07.218, de 13-09-76, Aplica ao servidor JUVINIANO RIBEIRO DO NASCIMENTO, nº 18.119, Motorista Oficial, nível 3, lotado na Superintendência Regional no Estado do Ceará, a pena de demissão com a nota "a bom do serviço público", combinada no artigo 207, inciso VIII, combinado com o artigo 209, ambos da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do processo 2.480.701, de 17.07.75. Pr-SP Nº 07.219, de 14-09-76. Exclui da Portaria Coletiva nº SP-5.217, de 29/10/71, publicada no US/THPS nº 219/71, a servidora TEREZINHA DE CASTRO FIORI, nº 9.481, lotada na SRSP, tendo em vista o que consta do processo 2.505.012/76.

RELAÇÃO Nº INPS 356/76

PORTARIAS

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO, REGIME E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SRBA

Foram concedidas, aos servidores adiante discriminados, as aposentadorias citadas, pelas seguintes portarias: a) por tempo de serviço: nº 82, de 9-9-76 - MARIA DE LOURDES RAPOSO MAGALHÃES, mat. 13.222, Agente Administrativo, ref. 32; nº 86, de 13-9-76 - OGRIDALINA ELEUTÉRIA SILVA QUEIROZ, mat. 34.862, Agente Administrativo, ref. 32; b) por invalidez: nº 83, de 9-9-76 - MARIA BERNADETE ALMEIDA SANTOS, mat. 59.990, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; nº 84, de 13-9-76 - WALTÉRCIO ALVES RIBEIRO, mat. 60.847, Agente Administrativo, ref. 32; nº 85, de 13-9-76 - ALMERINDO DE SOUZA ANDRADE, mat. 48.525, Guarda, nível 8.

AGÊNCIA EM SALVADOR - CIDADE ALTA - SRBA

Nº 42, de 8-9-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a NILTON ALBERGARIA DE ALMEIDA, mat. 45.835, Agente Administrativo, ref. 29.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRCE

Nº 536, de 7-6-76 - Apostila a data da concessão da aposentadoria de que trata a presente portaria 28-5-76, e não conforme constou.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRGO

Nº 254, de 8-9-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a ANTONIO ANTUNES, mat. 9.783, Agente de Portaria, ref. 16.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMG

Nº 1.456, de 8-9-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a TERESA DE JESUS CARDOSO COSTA, mat. 27.754, Agente Administrativo, ref. 32; nº 1.457, de 8-9-76 - Aposenta compulsoriamente, a contar de 21-8-76, EUGÊNIA CAVALCANTI BORGES, mat. 35.550, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPB

Nº 310, de 3-9-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a JOAQUIM CHAVES CABRAL, mat. 45.007, Agente de Portaria, ref. 8.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Foram concedidas, aos servidores adiante discriminados, as aposentadorias abaixo citadas pelas seguintes portarias: a) por tempo de serviço: nº 435, de 31-8-76 - VANDERLEIA MARIA DA SILVA, mat. 70.759, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16; nº 452, de 13-9-76 - ERUTILDES DE MELO OLIVEIRA, mat. 36.812, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; nº 447, de 8-9-76 - ao ex-combatente ALUISIO DE ANDRADE LIMA, mat. 7.171, Ficação de Contribuições Previdenciárias, ref. 40; b) por invalidez: nº 423,

DOCUMENTO MANCHADO

de 30-8-76 - JOVETINA FERREIRA MARTINS, mat. 32.983, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16.

SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS - SRRB

Foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, aos servidores adiante discriminados, pelas seguintes portarias: nº 308, de 6-9-76 - ANTONIO MANTOVANI TELLINI, mat. 3.430, Desenhista, ref. 32; nº 309, de 6-9-76 - PETRONIO FLORES CABRAL, mat. 13.651, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 50; nº 310, de 6-9-76 - CLARICE GUEDES PIEGAS, mat. 13.170, Agente Administrativo, ref. 32; nº 320, de 10-9-76 - MIRAN CUNHA TELLES DE CARVALHO, mat. 10.987, Técnico de Administração, ref. 50.

AGÊNCIA EM PORTO ALEGRE - CENTRO-SUL - SRR

Nº 238, de 9-9-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, IDA PUGGINA CALIXTO, mat. 14.872, Técnico de Administração, ref. 50.

AGÊNCIA EM RIO GRANDE - SRR

Nº 69, de 9-9-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, WALTER CHAVES TROINA, mat. 13.494, Técnico de Administração, ref. 50.

SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS - SRSJ

Foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, aos servidores adiante discriminados, pelas seguintes portarias: nº 3.715, de 31-8-76 - ANTONIO PINHO DA FONSECA, mat. 47.977, Artífice de Eletricidade e Comunicações, ref. 24; nº 3.719, de 19-9-76 - MANOEL RAIMUNDO NASCIMENTO, mat. 48.127, Agente de Portaria, ref. 8; nº 3.722, de 19-9-76 - CRÔNIDO FÉDER, mat. 385, Motorista Oficial, ref. 20; nº 3.733, de 3-9-76 - MARIA ILIDE MICHETTI MICHELINI, mat. 24.369, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; nº 3.734, de 3-9-76 - LIDIA LUCIA BONASSA URTADO, mat. 68.282, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26; nº 3.735, de 3-9-76 - CERTRUDES MARIA PINTO DE OLIVEIRA, mat. 43.819, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 46; nº 3.736, de 3-9-76 - SALVADOR TARTONI, mat. 5.384, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 47; nº 3.737, de 3-9-76 - YERES DE CASTRO ALVES, mat. 35.008, Técnico de Laboratório, ref. 32; nº 3.738, de 3-9-76 - MAYE MIYASHITA TOMASSETTI, mat. 34.973, Enfermeiro, ref. 46; nº 3.739, de 3-9-76 - SALVADOR ORLANDO BOIANO, mat. 22.040, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 46; nº 3.740, de 3-9-76 - LUCILIA DE ALMEIDA, mat. 30.978, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; nº 3.714, de 31-8-76 - Torna sem efeito a PR/SPP-3.411/76, publicada no BS/DG-142/76, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço ao servidor FRANCISCO ASSIS DE QUEIROZ, mat. 7.014, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 50.

RELAÇÃO Nº INPS 357/74

PORTARIAS

DIVISÃO DE PESSOAL - SRRJ

Foram concedidas, aos servidores adiante discriminados, as aposentadorias abaixo, pelas seguintes portarias, datadas de 13-9-76: a) por tempo de serviço: nº 463 - MILTON CORREA MACHADO, mat. 7.113, Agente Administrativo, ref. 32; nº 464 - EDSON GOMES CORREIA, mat. 51.696, Agente de Portaria, ref. 16; nº 465 - YVETTE DA SILVA LINS, mat. 15.241, Técnico de Administração, ref. 47; nº 466 - MARIA DA PENHA MACHADO DA COSTA, mat. 37.149, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26; nº 468 - LUCINDA ALEIXO FERNANDES, mat. 38.445, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26; nº 471 - LÉA AVELINO MACHADO, mat. 14.426, Agente Administrativo, ref. 32; nº 472 - JOSÉ MABEIRA, mat. 57.539, Agente Administrativo, ref. 32; nº 473 - HERMES DE MIRANDA CUNHA, mat. 69.797, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 47; nº 474 - MARIA LUZIA DE OLIVEIRA, mat. 9.487, Agente Administrativa, ref. 32; nº 477 - LUZIA DE ALMEIDA GUIMARÃES, mat. 53.346, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; nº 481 - JURACY ANTONIO DA CONCEIÇÃO, mat. 10.556, Contadora, ref. 43; nº 484 - LIHO CARVALHO DOS SANTOS, mat. 24.298, Agente Administrativo, ref. 32; nº 485 - JOSE HENRIQUE DE MORAES, mat. 48.229, Agente de Portaria, ref. 16; nº 487 - MARCELO BENEDETTO FIGUEIREDO PALADINI, mat. 31.851, Contador, ref. 47; nº 490 - MANOEL CORREA MACHADO, mat. 14.270, Desenhista, ref. 32; nº 491 - ANAELIA RIBEIRO MACO, mat. 59.721, Agente Administrativo, ref. 32; nº 496 - JOSE SANTOS DE ARAÚJO, mat. 5.269, Médico, ref. 50; nº 497 - ANTONIO GOMES FERREIRA, mat. 8.626, Técnico de Administração, ref. 50; nº 499 - ISABEL FERREIRA RAYMUN, mat. 53.246, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; nº 500 - JOSE LOUIS GONCALVES, mat. 48.048, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 46; nº 501 - ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, mat. 61.433, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; nº 502 - LAURENTE FERREIRA, mat. 57.226, Agente Administrativo, ref. 32; nº 503 - MARIA LUIZ BERNARDI, mat. 6.670, Agente Administrativo, ref. 32; nº 478 - Agente Operacional de Serviços Diversos, mat. 33.950, Agente de Serviços Diversos, ref. 32; nº 479 - JOSÉ MARIA DA SILVA DE MORAES, mat. 12.169, Escrivão, nível 10-B do Quadro Suple-

mentar; nº 489 - MARIA CLÉA CANTALICE ROLLEBERG, mat. 12.315, Escriturária, nível 10, do Quadro Suplementar; nº 492 - MARIA DA LUZ SANTOS DIAS, mat. 37.014, Escrivão, nível 10-B do Quadro Suplementar; c) compulsória: nº 467 - CONSUELO DOS SANTOS, mat. 15.298, Agente Administrativo, ref. 32, a contar de 23-7-76; nº 476 - ANA SABULIS, mat. 36.525, Auxiliar de Enfermagem, nível 4, a contar de 20-1-75; d) por invalidez: nº 469 - NÍCIA PENHA SARAIYA FERNANDES, mat. 48.826, Agente Administrativo, ref. 32; nº 470 - MARIA DO AMARAL GUIMARÃES, mat. 48.299, Agente Administrativo, ref. 29; nº 478 - MARIA CAMINHA PACHECO, mat. 22.840, Agente de Colocação, ref. 26; nº 480 - DULCINEIA MOREIRA PADRÃO, mat. 53.052, Agente Administrativo, ref. 29; nº 482 - EDSON CLARINDO DOS SANTOS, mat. 14.675, Agente Administrativo, ref. 32; nº 483 - OSWALDO LOPES, mat. 12.918, Auxiliar de Portaria, nível 8 do Quadro Suplementar; nº 486 - FREDERICO HAROLDO QUARTAROLI, mat. 12.350, Estatístico, ref. 49; nº 488 - SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, mat. 3.975, Agente de Portaria, ref. 16; nº 493 - CACILDA FEIO BALTAZAR, mat. 23.653, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; nº 494 - JOSÉ DE AZEVEDO, mat. 31.968, Agente de Portaria, ref. 16; nº 495 - DINORAH VICTOR BRÊTAS, mat. 39.621, Agente Administrativo, ref. 32; nº 498 - BRAZ LOUVISE, mat. 23.601, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32.

RELAÇÃO Nº INPS 358/76

PORTARIAS

SECRETARIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nº 195, de 3-9-76 - Exonera, a contar de 27-8-76, DJALMA LADEIRA BRAGA, mat. 7.922, da função de Encarregado de Setor Técnico, nº 11.00865, código DAI-111.1, em virtude de sua aposentadoria; mat. 54.827, para exercer Designa MARIA ANTONIETA CASTRO RIBEIRO SENA, mat. 11.00866, código DAI-111.1; a função de Encarregado de Setor Técnico, nº 11.00866, código DAI-111.1; nº 197, de 9-9-76 - Designa JARY MATHIAS RICAÑO, mat. 495, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Equipe, nº 23.00847, código DAI-111.3, em caráter provisório; nº 198, de 9-9-76 - Designa CARLOS DE CASTRO NUNES, mat. 7.768, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Infrações e Dívida Ativa, nº 00039, código DAS-101.1; nº 199, de 9-9-76 - Designa os servidores adiante discriminados, para exercerem as seguintes funções do Grupo DAI-110: Encarregado de Setor Técnico, código 111.1: nº 11.00819 - DULCE DE ALMEIDA PEREIRA, mat. 22.451; nº 11.00822 - IVONE GIBSON SANTOS, mat. 37.321; nº 11.00824 - HILDA MONTENEGRO MEDEIROS DE MORAES, mat. 43.273; nº 11.00831 - DIVA XIMENES DE AZEVEDO, mat. 6.961; nº 11.00877 - CONCEIÇÃO SANTOS RODRIGUES SANTA MARINA, mat. 28.699; nº 11.00878 - CONCEIÇÃO COSENZA, mat. 42.284; Encarregado de Análise, código 111.2: nº 22.00874 - MARIA AUXILIADORA BHERING DOMINONI, mat. 25.380; nº 22.00873 - IRENE TULKEIRA MONTEIRO, mat. 41.115; nº 200, de 9-9-76 - Designa os servidores adiante discriminados, para exercerem as seguintes funções do Grupo DAI-110: Chefe de Seção, código 111.1: nº 11.00898 - DALILA CALVÃO DE ALENCAR, mat. 60.987; nº 11.00803 - CARLOS ALVES, mat. 48.520; nº 201, de 9-9-76 - Designa IRACEMA FERRAZ DE LIMA, mat. 38.101, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código 111.1, nº 21.00202, em caráter provisório; nº 205, de 16-9-76 - Designa os servidores adiante discriminados, para exercerem as seguintes funções do Grupo DAI-110: Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.00844, MARIA REGINA DA SILVA BRAGA, mat. 17.835; Encarregado de Setor Técnico, código 111.1, nº 11.00340, EUNICE GONÇALVES DE SALLES ABREU, mat. 7.837.

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 2.388, de 13-9-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a ALDA MARTINS DE SIQUEIRA, mat. 7.860, Agente Administrativo, ref. 32; nº 2.390, de 16-9-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a SEBASTIÃO JUSTINO MOREIRA, mat. 57.711, Agente de Portaria, ref. 16; nº 2.391, de 16-9-76 - Exonera, a pedido, a contar de 18-7-76, MARIA DE LOURDES MOURA LIMA, mat. 66.518, Escrivente Datilógrafo, nível 7 do Quadro Suplementar.

SECRETARIA DE SEGUROS SOCIAIS

Os servidores adiante discriminados, foram designados para exercerem as funções do Grupo DAI-110 abaixo citadas, em caráter provisório, pelas seguintes portarias datadas de 14-9-76: nº 185 - Chefe de Equipe, nº 23.01094, código 111.3, ENTÓDIO LOPES BEZERRA NETO, mat. 17.873, Agente Administrativo; nº 186, Encarregado de Setor Técnico, nº 11.01082, código 111.1 - HEROS FERROTTI CALDAS, mat. 800.953, Agente de Colocação; nº 187 - Chefe de Equipe, nº 23.01074, código 111.3, JOACYR DE AZEVEDO SANTOS, mat. 33.872, Agente Administrativo.

RELAÇÃO Nº INPF 339/76

PORTARIAS

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPA

Os candidatos adiante discriminados foram admitidos, na condição de empregados sujeitos à Legislação Trabalhista, para as categorias funcionais abaixo citadas, em decorrência de habilitação nos concursos públicos realizados pelo DASP, mencionados, pelas seguintes portarias: nº 247, de 27-8-76: C-1 Contador, ref. 37: JANDIRA DA COSTA SILVA, WILSON CASTRO DE MATOS, BEATRIZ LIMA, HINDEBURG TOURINHO e ELISABETE SILVA; C-20, Ag. ditor, ref. 37: MARIA DA ASSUNÇÃO VIEIRA CORREIA; nº 250, de 19-9-76: C-3, Enfermeiro, ref. 33: TEODORA FERREIRA CORREIA, VANESS BRITO DOS SANTOS, MARIA OLÍMPIA DA SILVA, MARIA RIBEIRO DE ANDRADE, HELENA RAMOS DA SILVA, MARIA DIZ DA SILVA ALEX, SONIA MARIA FLAVIANO COSTA, VITÓRIA ESTRELA MARCHESINI BARRERA, MÁRCIA SOUZA DE OLIVEIRA, LÍDIA DIAS CASTRO, MARIANELA RIOS DA COSTA, MARIA DA GRAÇA VILA SERRA GOMES, TEREZINHA PINA LEITE, MARIA DO ROSÁRIO CARDOSO FERREIRA, MARIA GISELIA FROES BARBOSA, ZORAIDE NOUVA DE CARVALHO, MARIA CELESTE BRITO ANDRADE, MARIA LUIZA DE SOUZA, SÁTIA MARIA OLIVEIRA MONTIeiro DE ALMEIDA, CÉLIA RITA SANTOS SOUZA, EDNA SEIXAS FEMENTA, ELIZIANA GUANARES NUNES DE MACEDO, VERA LUCIA CARVALHO MONTEIRO, NABIL NEVES LOPES, TEREZINHA FRANCISCA DOS SANTOS CERQUEIRA, NADINE COUTO BARRETO, MARIA LUCIANA BARREROS CARDOSO, MARIA LUCIA OLIVEIRA COSTA, ELEONORA LOPES DE SOUZA, IVONE ADORNO BASTOS, MARIA AUGORA DE ALMEIDA BOLLOWEY, MARIAM DALENA CALMON DE BITTENCOURT MORIENDO, AILDA CUNHA DA MOTA GESTEIRA, MARIA DE LOURDES ALVES; C-21, Nutricionista, ref. 11: EDNA MAJALANI DO SACRAMENTO, SHEILA MARIA CARDOSO REBELO, REGINA ANELIA DE OLIVEIRA PRATA, YEDA MENEZES CORREIA, LIA MARIA SOUZA BEZERRA, IEDA MARIA MENDES DE FREITAS, ADELIA CLEUSA DE ARAÚJO OLIVEIRA, MIRIAM GONÇALVES, MARIA KILIA MENEZES FERREIRA, MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO COPPIETTERE, MARIA MARIA NOV FALCÃO, MARILZA DE SOUZA GOMES, WANDA MARIA DA COSTA, MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS LIMA; As portarias acima, tornaram sem efeito a PT/RNAP-203/76, publicada no BS/DC-155/76, referente à admissão dos candidatos adiante discriminados, concursados pelo DASP, para a categoria funcional de Agente Administrativo, pelas seguintes razões: a) não comparecimento em tempo hábil para a assinatura do contrato de trabalho nº 252, de 3-9-76: IVAN DUNES BARBOSA, AUSTÉRIO CARLOS SILVA, SÉRGIO MESQUITA DE SOUZA e AGNEIDA, VALMARIA SANTOS NOGUEIRA, MARLENE FRANCO DE SOUZA ROCHA, EDILVA MARIA GOMES DIAS, ROBERTO NASCIMENTO DE MACEDO, SOLANGE PASSOS MARQUES DA SILVA, SYRELL FRADO LADREIA, ANTONIO SINVAL MACHADO FILHO, ANTONIO EGOALDO MACEDO MASCARENHAS, RAYTOR COSTA DE MOURA, EUCLIDES ANTONIO BARBOSA MONTEIRO, DALTO MOREIRA CORREIA, EUNICE FERREIRA DOS SANTOS, MARTA LOURDES DE JESUS, JESON DE ARAÚJO FILHO, ILZA FERNANDES SILVA, JOSEVALDO PEREIRA LEAL, ANTONIA CARDOSO DA SILVA, ANTONIA MARTINS DE JESUS, ANTONIO CARLOS RESENDE BARBOSA, CÉLIA MARIA RAMOS BARRETO, JOSÉ CARLOS FERNANDES, JOSÉ CARLOS BORGES DOS SANTOS, JOSÉ LUIZ FEITOSA DE CERQUEIRA, LÉA FONSECA OLIVEIRA, MANOEL MACHADO NAGALHES, MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA, WELINGTON MENEZES DA SILVA, ZENITA MARTINS DE SOUZA, LUIZ ALBERTO BACELAR VIDAL, MARTA EUGENIA BARBOSA CAJUI, MARIA DA GLÓRIA SANTOS NASCIMENTO, NOELIA GUIMARÃES FONSECA, ELZA FERREIRA DOS SANTOS, NERMES PINTO DOS SANTOS, MARIA AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO, PENICLES PEIXOTO, JACSON MIGUEL REIS ARLEO, CLEUSA BISPO DOS SANTOS; b) por terem sido considerados ináptos pelo Posto Médico de Pessoal: nº 233, de 3-9-76: ROBERTO JOSÉ SANTOS DE CARVALHO (definitiva), MARIA ANGELA NEVES DOS SANTOS (temporária), ALDO RIBEIRO DE JESUS (definitiva), ALEX NERI FERREIRA (temporária), LÚCIA BARBARA COSTA E SILVA (temporária), NATANAZEL DOS SANTOS FILHO (temporária).

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPA

Os candidatos adiante discriminados foram admitidos, na condição de empregados sujeitos à Legislação Trabalhista, para as categorias funcionais abaixo citadas, em decorrência de habilitação nos concursos públicos realizados pelo DASP, mencionados, pelas seguintes portarias: nº 299, de 19-9-76: Procurador Autárquico, ref. 37: DULCE PARRALIMHO CELLA e ANTONIA FRANCISCA BITTENCOURT SOARES; nº 291, de 19-9-76: Contador, ref. 37: CLEIDE MIRANDA NUNES; nº 292, de 3-9-76: Nutricionista: MARIA NAZARE ALVES DA SILVA, EDENIR DE ASSIS JACQUES, MARIA CRISTINA CUEDES DE SOUZA, CARLOS ALBERTO DEUMANN FERREIRA e MAIR MATOS PEREIRA; nº 293, de 3-9-76: Enfermeiro: KULEIDE DA SILVA OLIVEIRA, MARIA DO CARMO OLIVEIRA MORAES, MARIA LUIZA OLIVEIRA FRAZÃO, MARIA QUITERIA RODRIGUES ALVES, YOLANDA PRINAZ DA SILVA MOTA, MARIA APARECIDA PEREIRA MALUF, MARIA JOSÉ CHAVES COSTA, MARIA DA CONCEIÇÃO LOBATO, LUIZA SALOMÃO BRITO, MARIA DO SOCORRO MORAIS BARBOSA, MARIA DE JESUS CÂMARA FERREIRA, VANY MARY SINHAUX COLARES, MARYLENE DE ARAÚJO MELO, LEVOGILDA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, MARIA TERESA CASTRO MARTINS, MAIR PORTIELLA SILVA COMINHO, MARIA APARECIDA COUTO BACELAR, JANILENE DE JESUS DE CARVALHO FURTADO, MARIA JOSÉ CALDAS, MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO, MARIA JOSÉ LOUREIRO, ANTONIO LISBOA MENEZES DE OLIVEIRA, JOSIAS OLIVEIRA PIRES, JOIANDA DE JESUS BARBOSA, RENALTA VIANA COUTO, MARILZA NAZARE DA CON-

CEIÇÃO MAFRA, MILDE MONATA RUIZ CORDEIRO, MARIA DO SOCORRO RÊGO, TOLE FRACCE PINHEIRO BOMBA, MARIA DO CARMO BARBOSA, DEUSINAR GONÇALVES DE ARAÚJO DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES MESQUITA, FLAVIA DOS SANTOS SCHLIEBE, JOI VILVA MOITA ANDRADE DE ARAÚJO, IRACLEMA DE LOURDES MESQUITA AMORIM, MARIA DO CONCEIÇÃO CHAVES, FELIX STRETTI FILHO, LÉA ARAÚJO SAUNDIER DE PIERRELEVEE, MISCINAR PASSOS DA COSTA, RAIMUNDA LARROSA E SILVA, MARIA CELESTE BARBOSA, ZULEIDE DO CARMO DE FRANÇA RAMOS, MARIA MARTINS SOUSA DE JESUS, MARIA DA GRACA CUNHA DE OLIVEIRA, CIBALIA FISTO TUCUETIRO, MARIA FÁTIMA DE VARIAS BORGES.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Os candidatos adiante discriminados foram admitidos, na condição de empregados sujeitos à Legislação Trabalhista, para as categorias funcionais abaixo citadas, em decorrência de habilitação nos concursos públicos realizados pelo DASP, pelas seguintes portarias: nº 193, de 3-9-76: C-7, Enfermeiro, ref. 33: MARIA DO AMPARO BARBOSA, ALBA ALVES COSTA MARQUES, CELINA MARIA DOS SANTOS E SILVA, BERDES RICHM, CARLOTA LIMA VIEIRA CARDOSO, RAIMUNDA DE OLIVEIRA ALMEIDA MOTA, MARIA DOS ANJOS MIRANDA BARROS E INEZ SAMPATO BERTI; nº 194, de 3-9-76 - C-21 - Nutricionista, ref. 33: FRANCISCA ELINA CAVALCANTI LUX e APOLÔNIA MARIA TAVARES NOGUEIRA; nº 196, de 8-9-76: Torna sem efeito a PT/RPIP-151/76, publicada no BS/DC-173/76, na parte relativa à admissão de WENDEL DE SOUSA RIBEIRO, para a categoria funcional de Agente Administrativo, ref. 24, em decorrência de habilitação no concurso público C-12, realizado pelo DASP, em virtude de pedido de inclusão em final de classificação; nº 197, de 8-9-76 - Torna sem efeito a PT/RPIP-178/76, publicada no BS/DC-175/76, na parte relativa à admissão dos candidatos adiante discriminados, para a categoria funcional de Bacilário, ref. 16, em decorrência de habilitação nos concursos públicos C-11 e C-18 realizados pelo DASP, pelas seguintes razões: a) pedido de inclusão em final de classificação: WILMAR LINO DE CARVALHO, TEREZINHA DE JESUS DO NASCIMENTO e RAIMUNDO NUNES SOUSA CASTRO; b) não comparecimento em tempo hábil para assinatura do contrato de trabalho JOSÉ DE RIBANAN SOUSA SANTOS; nº 198, de 8-9-76 - Torna sem efeito a PT/RPIP-182/76, publicada no BS/DC-175/76, na parte relativa à admissão dos candidatos adiante discriminados, para a categoria funcional de Agente Administrativo, ref. 24, em decorrência de habilitação no concurso público C-12, realizado pelo DASP, pelas seguintes razões: a) pedido de inclusão em final de classificação: MARIA TELES VERAS; b) não comparecimento em tempo hábil para assinatura do contrato de trabalho: JUAREZ GOMES DA SILVA, JOÃO TEIXEIRA DE SOUSA, JOSÉ ALVES DE ALMEIDA NETO, MAYDE SILVA DE ARAÚJO, FRANCISCO DAS CHACAS CARVALHO, JOSÉ ARIMATEA RODRIGUES MELO, GABRIEL SOARES CARDOSO, GERALDO MENDES RIBEIRO FILHO, MARCELINO LEAL BARBOSA DE CARVALHO, MARIA NICEIA ISIAFINA, LÍCIO DE MELO LEITÃO, CATULU ÁGUIAR E SILVA, ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, MARIA DAS GRAÇAS BORGES DE MIRANDA, JUAREZ TADEU ALVES LIMA, RAIMUNDO CARDOZO FILHO, OSMAR GOMES DA SILVA, JUSCELINO BOMBA DE CARVALHO; Desistência: MARIA DELMA FONTE; d) Desistência e pedido para continuar figurando na relação geral: RAIMUNDO NUNES COSTA SILVA e MARTINO NUNES DOS SANTOS; e) Inapto temporariamente, em virtude de exame médico e pedido para continuar na relação geral: RAIMUNDO NUNES DA SILVA.

RELAÇÃO Nº INPF 340/76

PORTARIAS

AGÊNCIA EM MACIÓ - SRAL

Nº 13, de 13-9-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a EULINA PAIVA NAZONI, mat. 49.879, Agente Administrativo, ref. 32.

AGÊNCIA EM SANTO ANARÓ - SRBA

Nº 9, de 10-9-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, JULIETA RIBEIRO SACRAMENTO, mat. 19.617, Agente Administrativo, ref. 29.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMG

Foram concedidas, aos servidores adiante discriminados, as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias: a) por tempo de serviço: nº 1.464, de 10-9-76 - DOMITILDES LARANJEIRO DE CARVALHO, mat. 44.577, Agente Administrativo, ref. 32; nº 1.478, de 15-9-76 - ISMA PEREIRA FRADE, mat. 14.129, Técnico de Administração, ref. 43; b) por invalidez: nº 1.458, de 8-9-76 - ADNA DE ALMEIDA TRISTÃO, mat. 31.130, Fiscal da Contabilidade Previdenciária, ref. 44; nº 1.463, de 10-9-76 - ELZA ANDRADE SA, mat. 44.443, Agente Administrativo, ref. 32; nº 1.467, de 10-9-76 - ANTONIO ISMAEL DE OLIVEIRA, mat. 70.969, Agente de Portaria, ref. 81; c) voluntária: nº 1.466, de 10-9-76 - MARLENE MARTINS, mat. 40.382, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro Suplementar.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Nº 436, de 16-9-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a **EVEREINO BATISTA DE OLIVEIRA**, mat. 54.542, Motorista Oficial, ref. 20.

DIVISÃO DE PESSOAL - SRP

Foram concedidas, aos servidores adiante discriminados, as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias: a) por tempo de serviço: datadas de 16-9-76: nº 504, MANOEL JOAQUIM ROZA, mat. 17.324, Motorista Oficial, ref. 20; nº 506, MARIA APARECIDA ALVES HINDS, mat. 18.359, Agente Administrativo, ref. 32; nº 507, WIMMAR MOREIRA CARDOSO DOS SANTOS, mat. 19.178, Agente Administrativo, ref. 32; nº 508, EMMY DA LUZ LOPES, mat. 10.263, Agente Administrativo, ref. 32; nº 509, LIA VIANNA MARQUES DE ALMEIDA, mat. 17.985, Agente Administrativo, ref. 29; datadas de 16-9-76: nº 511, LUIZ DE BRITTO, mat. 9.232, Técnico de Administração, ref. 50; nº 512, JOSÉ AURINO DO NASCIMENTO, mat. 10.692, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16; nº 513, DAIR ALVES DE OLIVEIRA, mat. 53.035, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; nº 514, ACENIR SIQUEIRA DIAS, mat. 16.433, Agente de Portaria, ref. 16; nº 515, ZELINA LOPES BARROGAS, mat. 2.440, Agente Administrativo, ref. 29; nº 516, JOAQUIM CASPAR, mat. 31.857, Técnico de Laboratório, ref. 32; b) por invalidez: nº 505, de 14-9-76 - ERENEZER FLORA DOS SANTOS GABRAL, mat. 9.497, Agente Administrativo, ref. 29; datadas de 16-9-76: nº 510 - NADIR TONSECA DO AMARAL CARVALHO, mat. 44.779, Agente Administrativo, ref. 29; nº 517, JOÃO DA SILVA LEUZOS, mat. 1.746, Motorista Oficial, ref. 13; c) compulsória, a contar de 11-12-73: nº 518, MERCEDES DONALISCE REGENT, mat. 519, Médica, nível 7; d) voluntária: nº 519, ROBERTO CAMPOS GARCIA, mat. 45.767, Estatístico, nível 21-B do Quadro Suplementar.

AGÊNCIA EM CANDÓAS-SRR

Nº 19, de 13-9-76 - Aposenta, por invalidez, **JUSSARA DORNELLES**, mat. 26.348, Agente Administrativo, ref. 29; nº 40, de 13-9-76 - Aposenta por invalidez, **MARÇA DE LOENDES ALVES**, mat. 11.755, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPE

Nº 543, de 11-9-76 - Aposenta por invalidez, **DINAN WUNDERLICH**, mat. 56.163, Agente Administrativo, ref. 29.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRS

Nº 120, de 9-9-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a **MARIA BELTICE MENEZES FREIRE**, mat. 19.679, Agente Administrativo, ref. 32.

RELAÇÃO Nº INPS 361/76

PORTARIAS

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRAN

Nº 302, de 14-9-76 - Aposenta, por invalidez, **ARGENTINA FRANÇA GUEDES**, mat. 16.764, Auxiliar de Enfermagem, ref. 26; nº 303, de 15-9-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a **CARMELITA CHAVES RUIZ**, mat. 41.748, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - ERCE

Aos servidores adiante discriminados, foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias: nº 631, de 31-8-76 - **MARIA ALBA OLIVEIRA MORAIS**, mat. 37.398, Agente Administrativo, ref. 32; nº 646, de 16-9-76 - **JOÃO REYES DE OLIVEIRA**, mat. 11.962, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 50.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRP

Aos servidores adiante discriminados, foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias: nº 668, de 10-9-76 - **LINDU MARTINS REAS**, mat. 5.353, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 47; nº 670, de 13-9-76 - **MARINO DE SOUZA TEIXEIRA**, mat. 13.193, Agente Administrativo, ref. 32; nº 673, de 15-9-76 - **CÂNDIDO DA BANHA DE ARABJO**, mat. 6.973, Técnico de Administração, ref. 50.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRI

Aos servidores adiante discriminados, foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias: nº 430, de 13-9-76 - **VAN NYLDO DA CUNHA BAPTISTA**, mat. 4.210, Médico, ref. 50; nº 453, de 15-9-76 - **CORY CASTANHA BRAGA**, mat. 4.737, Médico, ref. 50; nº 458, de 15-9-76 - **FRANCISCO ANTONIO CARLO CARMINE MALINCONI**, mat. 18.084, Técnico de Administração, ref. 43.

DIVISÃO DE PESSOAL - SRRJ

Aos servidores adiante discriminados, foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias, datadas de 17-9-76: a) por tempo de serviço: nº 520 - **ASTRUBAL DE CERQUEIRA LIMA FILHO**, mat. 13.850, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 50; nº 521, **GEORGINA SILVA CHAVES**, mat. 16.787, Agente Administrativo, ref. 32; nº 522 - **MARIA ZUFFOLI DE VASCONCELOS**, mat. 36.560, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; nº 523, **CARLOS ZUHLKE**, mat. 2.953, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 47; nº 525, **MARIA ADELAIDE PACHECO DA SILVA**, mat. 49.676, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; nº 526 - **LECTICIA CARVALHO MARTINSIANO DE AZEVEDO**, mat. 18.045, Agente Administrativo, ref. 32; nº 527 - **UBALDO CARVALHAES DE CARVALHO**, mat. 40.794, Técnico de Laboratório, ref. 32; nº 530 - **PAULINA CERQUEIRA ROSA**, mat. 52.812, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; nº 531 - **HELENA ROSA PUOCI DOS SANTOS**, mat. 14.470, Médico, ref. 50; nº 532 - **ANTONIO HENRIQUES DA SILVA**, mat. 7.507, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 50; nº 533 - **ARACY HUNNEMANN**, mat. 10.081, Técnico de Laboratório, ref. 32; nº 535 - **ALBA DE OLIVEIRA DA SILVA**, mat. 19.650, Agente Administrativo, ref. 32; nº 536 - **WILSON GUTIERRES**, mat. 10.491, Agente Administrativo, ref. 32; nº 537 - **IRENEA DE OLIVEIRA**, mat. 24.187, Agente Administrativo, ref. 32; nº 538 - **MARIA IZABEL SANTOS LIKS**, mat. 1.667, Agente Administrativo, ref. 32; nº 540 - **BRUZA ZANON BARRIEIRO**, mat. 13.513, Agente Administrativo, ref. 32; b) por invalidez: nº 524 - **GLELLIA PINHEIRO RODRIGUES**, mat. 53.024, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; nº 528 - **ROBERTA PAIXÃO GOMES DA SILVA**, mat. 39.337, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; nº 529 - **BELMIRA BASTOS DOS SANTOS**, mat. 12.177, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16; nº 534 - **FIRMO DE LIMA COZZI-MHO**, mat. 10.768, Agente Administrativo, ref. 29; nº 539 - compulsória, a contar de 8-6-76 - **WALDENAR DIAS DA PAIXÃO**, mat. 10.079, Médico, ref. 50.

Nº SPD 45 de 22.09.76

PORTARIA Nº SPD 576 DE 22.09.76

Aplica pena de demissão ao servidor **VICTOR FALCÃO CEPEDA**, número 61.992, Técnico de Administração, nível 20-A, lotado na Direção Geral, na forma do artigo 207, inciso II, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, em face do que consta do processo nº 2.486.809/75.

RELAÇÃO Nº INPS 362/76

PORTARIA

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO, REGIME E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SRRM

Aos servidores adiante discriminados, foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias datadas de 17-9-76: nº 87 - **DILSON RAGELAR**, mat. 10.612, Motorista, ref. 13; nº 88 - **EDMUNDO DA SILVA CIMA**, mat. 3.102, Técnico de Administração, ref. 50.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRR

Aos servidores adiante discriminados, foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias: nº 132, de 14-9-76 - ex-combatente **WASHINGTON DE OLIVEIRA**, mat. 44.993, Agente Administrativo, ref. 32; nº 134, de 13-9-76 - ex-combatente, **CENEROSO DA COSTA BENEVIDES**, mat. 64.071, Agente de Portaria, ref. 8.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRRP

Aos servidores adiante discriminados, foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias: nº 444, de 6-9-76 - ex-combatente **EUGENILDES PESSOA DO NASCIMENTO**, mat. 11.770, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; nº 434, de 14-9-76 - **PAULO FERDINANDO DE DIAS**, mat. 46.332, Médico, ref. 50; nº 456, de 15-9-76 - **SALOMÃO KLENER**, mat. 24.792, Médico, ref. 50.

DIVISÃO DE PESSOAL - SRRJ

Aos servidores adiante discriminados, foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias datadas de 20-9-76: a) por tempo de serviço: nº 541, **ESMÉLDES FRANCISCO DA CRUZ**, mat. 46.754, Agente

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ta Administrativo, ref. 29; nº 542 - ANTONIO JOSÉ BARBOSA, mat. 46.692, Agente de Portaria, ref. 16; nº 543 - DORACY NASCIMENTO SANTOS, mat. 73.557, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; nº 544 - EDELEUZA NORRÉ POGGE DE ARAÚJO, mat. 59.034, Agente Administrativo, ref. 32; nº 545 - JÚLIO BORGES PIRES, mat. 16.093, Desenhista, ref. 29; nº 546 - JOSÉ ALEXANDRE DE SÁ PEIXOTO, mat. 2.403, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 50; nº 547 - JÚLIO FURTADO DA ROSA, mat. 64.675, Agente de Portaria, ref. 3; nº 548 - VERA BARROSA ARAÚJO FRANCO, mat. 11.909, Agente Administrativo, ref. 32; nº 550 - DOLORES MARTINS DE OLIVEIRA, mat. 13.127, Agente Administrativo, ref. 32; nº 551 - DINAR NASCIMENTO PESTANA, mat. 8.202, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; nº 554 - ANTONIO ESPATY BIZARRO, mat. 42.119, Agente Administrativo, ref. 32; b) compulsória, a contar de 20-10-73 - PEDRO TEIXEIRA DE CARVALHO, mat. 8.627, Agente Administrativo, nível 5; c) por inatividade: nº 548 - CELECINA COSTA BEZERRA, mat. 49.123, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22; nº 553 - CLAUDIONOR MACHADO, mat. 51.652, Auxiliar de Portaria, nível 7, do Quadro Suplementar.

SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS - SRRJ

Aos servidores adiantados discriminados, foram concedidas aposentadorias por tempo de serviço, pelas seguintes portarias datadas de 13-9-76: nº 322 - CÍLIA CÉLIA MARCONDE, mat. 42.315, Agente Administrativo, ref. 32; nº 323 - VENEZA RIBEIRO NORRÉ, mat. 7.987, Agente Administrativo, ref. 32; nº 324 - BELCINO PEDRO ROCHA, mat. 56.015, Agente de Portaria, ref. 16.

RELAÇÃO SP-Nº 27/76

PT-SP Nº 82.222, de 21-09-76. Exonera ex-offício o servidor JORGE DE HORA ANDREWS, nº 700.328, Médico, nível 22, lotado na Superintendência Regional no Estado de São Paulo, declarada a vacância do respectivo cargo, tendo em vista o que consta do processo nº 2.160.660, de 23/12/69.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento

Segundo Termo de Aditamento e Re-Ratificação ao Contrato de Locação de Imóvel nº 19-74 para arrendamento do apartamento nº 601, da IQN-312, Bloco I, Brasília, Distrito Federal.

Partes

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e Francisco José Guimarães Souto, representado pelo Senhor José Ronaldo Mendonça Moita.

Objeto

Prorrogação de prazo e Aumento de Valor Contratual.

Prazo

O prazo da locação é prorrogado por mais 6 (seis) meses e 11 (onze) dias e expirará em 31-12-76.

Valor e Dotação

Valor: O valor mensal do imóvel, a partir de 20-6-76, será de Cr\$ 25.41,60 (dois mil quinhentos e quarenta e um cruzeiros e sessenta centavos), reajustados de conformidade com o disposto no parágrafo 2º da Cláusula 4ª do instrumento contratual. — Dotação: As despesas decorrentes da prorrogação do contrato correrão à conta da verba 3.1.3.2.08.02.00.2.215.00.04 do Orçamento do DNER para 1976, conforme Nota de Empenho nº 469-76, Código 57-04, emitida pela Seção Financeira do Setor Administrativo do DNER em 13-8-76, no valor de Cr\$ 20 052,90.

Fundamento do Instrumento

Autorização do Sr. Chefe da Representação do DNER no Distrito Federal, às fls. 23 do processo administrativo nº 820.347-75, datado de 24 de junho de 1976.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.
Brasília, 8 de setembro de 1976. — Alberto de Freitas Santos, Procurador Chefe da RPG-DF.
Ofício nº 581-76.

Instrumento

Segundo Termo de Aditamento e Re-Ratificação ao Contrato de Locação de Imóvel nº 08-74 para arrendamento do apartamento nº 503, da Super Quadra Norte 312, Bloco G, Brasília, Distrito Federal.

Partes

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e Evandro de Rezende, representado pela Firma 2 M Ltda.

Objeto

Prorrogação de prazo e Aumento de Valor Contratual.

Prazo

O prazo da locação é prorrogado por mais 6 (seis) meses e 11 (onze) dias e expirará em 31-12-1976.

Valor e Dotação

Valor: O valor mensal do imóvel, a partir de 21-6-76, será de Cr\$ 1.915,37 (hum mil novecentos e quinze cruzeiros e trinta e sete centavos), reajustados de conformidade com o disposto no parágrafo 2º da Cláusula 4ª do instrumento contratual. — Dotação: As despesas decorrentes da prorrogação do contrato correrão à conta da verba 3.1.3.2.08.02.00.2.215.00.04 do Orçamento do DNER para 1976, conforme Nota de Empe-

nho nº 472-76, Código 57-04, emitida pela Seção Financeira do Setor Administrativo do DNER em 13-8-76, no valor de Cr\$ 14.094,92.

Fundamento do Instrumento

Autorização do Sr. Chefe da Representação do DNER no Distrito Federal, às fls. 21 do processo administrativo nº 820.728-75, datado de 24 de junho de 1976.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Brasília, 8 de setembro de 1976 — Alberto de Freitas Santos, Procurador Chefe da RPG-DF.

Ofício nº 582-76.

Instrumento

Segundo Termo de Aditamento e Re-Ratificação ao Contrato de Locação de Imóvel nº 03-74 para arrendamento da casa 15, sita na QNG-29, Taguatinga, Distrito Federal.

Partes

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e Delduque Durães Versiani, representado pela firma 2 M Ltda.

Objeto

Prorrogação de Prazo e Aumento de Valor Contratual.

Prazo

O prazo da locação é prorrogado por mais 6 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias e expirará em 31-12-1976.

Valor e Dotação

Valor: O valor mensal do imóvel, a partir de 8-6-76, será de Cr\$ 1.325,80 (hum mil quinhentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos), reajustados de conformidade com o disposto no parágrafo 2º da Cláusula 4ª do instrumento contratual. — Dotação: As despesas decorrentes da prorrogação do contrato correrão à conta da verba 3.1.3.2.08.02.00.2.215.00.04 do Orçamento do DNER para 1976, conforme Nota de Empenho nº 476-76, Código 57-04, emitida pela Seção Financeira do Setor Administrativo do DNER em 13-8-76, no valor de Cr\$ 10.628,88.

Fundamento do Instrumento

Autorização do Sr. Chefe da Representação do DNER no Distrito Federal, às fls. 41 do processo administrativo nº 820.256-75, datado de 24 de junho de 1976.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Brasília, 9 de setembro de 1976. — Alberto de Freitas Santos, Procurador Chefe da RPG-DF.

Ofício nº 583-76.

Instrumento

Segundo termo de Aditamento e Re-Ratificação ao Contrato de Locação de Imóvel nº 13-74, para arrendamento da casa sita na QNB Nº 4, Lote 11, Taguatinga, Distrito Federal.

Partes

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e Pedro Teixeira, representado pela firma 2 M Ltda.

Objeto

Prorrogação de prazo e Aumento de Valor Contratual.

Prazo

O prazo da locação é prorrogado por mais 6 (seis) meses e 11 (onze) dias e expirará em 31-12-1976.

Valor e Dotação

Valor: O valor mensal do imóvel, a partir de 21-6-76, será de Cr\$ 1.524,98 (hum mil quinhentos e vinte e quatro cruzeiros e noventa e oito centavos), reajustados de conformidade com o disposto no parágrafo 2º da Cláusula 4ª do instrumento contratual. — Dotação: As despesas decorrentes da prorrogação do contrato correrão à conta da verba 3.1.3.2.08.02.00.2.215.00.04 do Orçamento do DNER para 1976, conforme Nota de Empenho nº 474-76, Código 57-04, emitida pela Seção Financeira do Setor Administrativo do DNER em 13-8-76, no valor de Cr\$ 11.037,78.

Fundamento do Instrumento

Autorização do Sr. Chefe da Representação do DNER no Distrito Federal, às fls. 33v. do processo administrativo nº 820.731-75, datado de 24 de junho de 1976.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Brasília, 8 de setembro de 1976. — Alberto de Freitas Santos, Procurador Chefe da RPG/DF.

Ofício nº 584-76.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Termo Aditivo ao Convênio firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA e a Organização das Cooperativas Brasileiras-OCB, objetivando alocar recursos complementares à promoção, assistência e integração das atividades cooperativistas no Território Nacional.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, Autarquia vinculada ao Ministério da Agricultura, criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 3 de junho de 1970, daqui por diante mencionada apenas INCRA, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Lourenço José Tavares Vieira da Silva e a Organização das Cooperativas Brasileiras, doravante denominada simplesmente OCB, neste ato representada por seu Presidente, Dr. João Rodrigues de Aickmín, resolveram assinar o presente Termo Aditivo, mediante as condições expressas nas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — Objetiva o presente Termo Aditivo complementar, com a importância de Cr\$ 2 000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), a contribuição financeira concedida pelo INCRA à OCB, para a finalidade de promoção, assistência e integração das atividades cooperativistas no Território Nacional, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento de Desenvolvimento Rural-INCRA-MA, constante do Processo INCRA-BR nº 5928-75.

Parágrafo Único — A quantia mencionada nesta Cláusula será destacada do Orçamento-Programa do INCRA para o exercício de 1976, e oriunda da atividade 10.04.18.2.2.102 — Coordenação da Política de Desenvolvimento e Extensão Rural — Elemento de Despesa 4120 — Serviços em Regime de Programação Especial Plano de Aplicação — Diversas Transferências Correntes.

Cláusula Segunda — A importância de que trata a Cláusula anterior será liberada em uma única parcela, em

nome da OCB, logo após a assinatura e publicação do presente Termo no D.O.U.

Parágrafo Primeiro — Os recursos ora concedidos só poderão ser aplicados para cobrir despesas efetuadas após o recebimento das mesmas.

Parágrafo Segundo — A importância acima será depositada em conta especial denominada "Convênio INCRA/OCB Cooperativismo" no Banco Nacional de Crédito Cooperativo BNCC.

Cláusula Terceira — Permanecerá em vigor todas as demais cláusulas do Convênio original, desde que não contrariem o estabelecimento neste instrumento.

Cláusula Quarta — A celebração deste Termo Aditivo foi autorizada pelo Conselho de Diretores do INCRA, em sua 93ª reunião, realizada no dia 18 do mês de agosto de 1976.

Cláusula Quinta — Foi eleito o Foro de Brasília-DF, com opção do INCRA por qualquer outro, visando à solução de questões pendentes relativas ao presente Termo, que não possam ser resolvidas de comum acordo.

E, para clareza e validade do que ficou convenionado, lavrou-se o presente Termo Aditivo e testemunhas presentes e achado conforme, vai por este Termo Aditivo que, lido pelas assinadas em 10 (dez) vias de igual teor e forma, para os efeitos da Lei.

Brasília, 23 de agosto de 1976. — *Louranço Vieira da Silva* — João Rodrigues de Alckmin. — Ofício nº 180-76.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONTRATO Nº 65-76

Termo Aditivo ao Termo de Sub-rogação nº 35-76 firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e a Construtora Andrade Gutierrez S.A., para prorrogação do prazo de entrega das obras civis necessárias à implantação do Projeto de Irrigação nas Várzeas da Propriedade (SE) e Itúba (AL).

Pelo presente instrumento, de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco, empresa pública criada pela Lei nº 6.088, de 16-7-74, sediada no SBN — Projção 14 Edifício Central Brasília, Brasília, DF, CGC nº 00399857-0001, doravante denominada CODEVASF, neste ato representada por seu Presidente, Engenheiro Nilo Pecanha Araújo de Siqueira e de outro a Construtora Andrade Gutierrez S.A., com sede na Rua dos Pampas, nº 484, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CGC nº 17.262.213, neste ato representada por seu Diretor-Adjunto, Engenheiro Luiz de Mattos, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo ao Termo de Sub-rogação nº 35-76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — **Objetivo** — O objetivo do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estipulado na cláusula segunda do Termo de Sub-rogação ora editado.

Cláusula Segunda — **Ratificação** — Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato editado.

Cláusula Terceira — **Objetivo** — O objetivo do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estipulado na cláusula segunda do Termo de Sub-rogação ora editado.

Cláusula Terceira — **Publicação** — A Contratada deverá providenciar a publicação deste Aditivo, dentro de 10 (dez) dias após sua assinatura.

Cláusula Quarta — **Ratificação** — Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato editado.

E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas lavrou-se o presente Aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, a tudo presentes.

Brasília, DF, 23 de agosto de 1976. — *Nilo Pecanha Araújo de Siqueira* — *Luiz de Mattos*. (Nº 07.209 — 15-9-76 — Cr\$ 95,00)

CONTRATO Nº 68-76

Termo Aditivo ao Termo de Sub-rogação nº 35-76, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e as firmas DYNA-BCEOM-SATEC, integradas em consórcio técnico, para elaboração do projeto executivo das obras de irrigação, drenagem e infra-estrutura auxiliar para a área denominada Barreiras Sul situada no Município de Barreiras, no Estado da Bahia.

Pelo presente instrumento entre partes a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, empresa pública, criada pela Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, CGC nº 00399857-0001, estabelecida no Ed. Central Brasília, Projção 14, SBN, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada pelo seu Presidente, Engenheiro Nilo Pecanha Araújo de Siqueira, doravante denominada simplesmente CODEVASF, e o Consórcio DYNA-BCEOM-SATEC, com sede na cidade do Rio de Janeiro

à Av. Pedro II, nº 311, São Cristóvão, composto pelas firmas DYNA Engenharia Ltda., brasileira, BCEOM-Bureau Central d'Outre Mer e SATEC Société d'Aide Technique et de Coopération, francesas, doravante denominadas simplesmente Consórcio, neste ato representadas pelo Engenheiro Alberto Luiz Costa Pinto Brandão, por procuração, celebram o presente Aditivo ao Termo de Sub-rogação nº 35-76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — **Objetivo** — O objetivo do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo para elaboração das obras de irrigação, drenagem e infra-estrutura auxiliar da área denominada Barreiras Sul, objeto do Contrato nº 35-76.

Cláusula Segunda — **Prazo** — Ao prazo de 210 (duzentos e dez) dias constante no Termo ora editado, são acrescidos mais 70 (setenta) dias, perfazendo assim o total de 280 (duzentos e oitenta) dias corridos contados a partir da data de vigência ou seja, 26 de novembro de 1975.

Cláusula Terceira — **Publicação** — O Consórcio deverá providenciar a publicação deste Aditivo, dentro de 10 (dez) dias após sua assinatura.

Cláusula Quarta — **Ratificação** — Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato editado.

E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas lavrou-se o presente Aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que, lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, a tudo presentes.

Brasília, DF, 3 de setembro de 1976. — *Nilo Pecanha Araújo de Siqueira* — *Alberto Luiz Costa Pinto Brandão*. (Nº 07.216 — 13-9-76 — Cr\$ 160,00)

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

CONVENIO Nº 10/76

Convênio que entre si fazem a Superintendência da Zona Franca de Manaus, o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural e o Hospital de Doenças Tropicais de Manaus tendo como intervenientes a Secretaria de Estado de Saúde e Amazonas, objetivando a construção de um Posto Médico no Centro de Serviços Rurais, bem assim o desenvolvimento de um Programa de Proteção à Saúde da População localizada na área do Distrito Agropecuario.

Aos 10 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, na sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus, situada à Estrada BE-319, compareceram como partes intervenientes a Superintendência da Zona Franca de Manaus, neste ato representada por seu Superintendente, Aloisio Monteiro Carneiro Campelo, brasileiro, casado, técnico em administração, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 007127017, doravante denominada SUPRAMA, a Diretoria do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural do Estado do Amazonas, neste ato representada por seu Diretor Regional, Doutor Raymundo Augusto Mialines, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Luiz Antony, nº 485, cas 3 e 4, CPF nº 00742172 da qual em diante denominado FUNRURAL e o Hospital de Doenças Tropicais de Manaus, neste ato representado por seu Diretor, Doutor Heltor Vieira Dougado, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade CPF nº 000978682, doravante denominado HMT, tendo como interveniente a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, aqui representada por seu titular, doutor Carlos Augusto Telles de Borborema, e resolveram estas partes firmar o presente Convênio com base na autorização contida na Resolução nº 083-76, do Conselho de Administração da SUPRAMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — **Do Objeto** — Este Convênio objetiva a construção de um Posto Médico no Centro de Serviços Rurais, bem como o desenvolvimento de um programa de pesquisa em engenharia biomédica, com vistas à implantação de uma clínica para doenças ambientais de massa, visando a pesquisa e o desenvolvimento de métodos, processos e sistemas de proteção médico-sanitárias das concentrações populacionais do Distrito Agropecuario da SUPRAMA, controlando, através de um serviço médico-estatístico, toda a população e as equipes de pesquisas, além de promover uma triagem dos eventuais migrantes.

Parágrafo Único — O programa a ser desenvolvido tratará especificamente do seguinte:

- a) malária.
- b) esplenomegalia tropical.
- c) leishmaniose.
- d) pneumologia.
- e) micologia.
- f) filaríases.
- g) espiroquetoses.
- h) Hanseníase.
- i) imunizações.
- j) parasitoses intestinais.
- k) piscicultura.
- m) medicina social.

Cláusula Segunda — **Do Desenvolvimento dos objetivos de que trata a cláusula anterior** será expresso no projeto a ser apresentado pelo HMT dentro do prazo de sessenta (60) dias, a contar da assinatura deste termo, o qual ficará fazendo parte integrante deste convênio como se nele transcrito fosse.

Cláusula Terceira — **Metodologia de Execução** — A clientela visada a ser atendida em função deste convênio

REVISTA TRIMESTRAL

DE

JURISPRUDÊNCIA

DO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 76 - * — abril de 1976

PREÇO: Cr\$ 35,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Casa nº 2 — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

será a Companhia para população residente no Distrito Agropecuario, pelas equipes de pesquisa que para a se deslocaem e os imigrantes atraídos pela presença de uma estrutura socio-econômica e médico-hospitalar no local. O apoio logístico às atividades médicas competirá ao HMT de Manaus, o qual se responsabilizará pelos exames especializados e internamentos julgados necessários. Para as atividades de campo que envolva captura de animais silvestres, o apoio logístico será dado pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA).

Cláusula Quarta — Da Ateração do Projeto — Tendo em vista o pouco conhecimento da área sob o ponto de vista biomédico, o projeto de que fala a Cláusula Primeira poderá sofrer alterações, a partir do instante em que circunstâncias assim o justificarem.

Cláusula Quinta — Obrigações dos Convenientes — A responsabilidade de execução do presente convênio caberá à SUFRAMA, ao FUNRURAL e ao HMT, na forma a seguir especificada:

a) compete à SUFRAMA:
1. repassar, no ato da assinatura deste convênio, ao HMT a quantia de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) para o fim específico de elaborar o projeto arquitetônico e executar a construção do Posto Médico;

2. implantar toda a infraestrutura especializada no local onde será construído o Posto Médico, tal como vias de acesso, instalações elétrica, hidráulica e sanitária, móveis e utensílios.

b) compete ao HMT:
1. elaborar o projeto arquitetônico e construir o Posto Médico;
2. fornecer os recursos humanos necessários à execução do programa propriamente dito.

c) compete ao FUNRURAL:
1. dotar o Posto Médico de toda a infraestrutura especializada, tal como instrumentos, aparelhos, mobiliário, instalações especiais e transporte especial com capacidade médico-medicamentosas.

2. contribuir com quantia mensal necessária à manutenção do Posto Médico, cujo valor será estabelecido por meio de correspondência a ser endereçada à SUFRAMA.

Cláusula Sexta — Da Cobertura Legal da Despesa — A despesa da SUFRAMA decorrente deste convênio correrá à conta do seguinte destaque orçamentário: Projeto Implantação do Distrito Agropecuario — Atividade Implantação da Infraestrutura do Distrito Agropecuario — Elemento de despesa: 4.1.1.0/01 — Obras Públicas. Empenho nº 501-76.

Cláusula Sétima — Do Prazo — Este convênio tem o prazo de duração fixado em cinco (5) anos, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência das partes.

Cláusula Oitava — Da Incorporação — Os bens móveis e imóveis objeto deste termo incorporar-se-ão, findo o prazo estipulado na cláusula sétima, ao patrimônio do HMT.

Cláusula Nona — Da Rescisão — O presente convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de suas cláusulas e/ou condições.

Cláusula Décima — Das Modificações — Este convênio poderá ser alterado por mútuo consentimento das partes, mediante troca de correspondência que ficarão fazendo parte integrante deste ajuste.

Cláusula Décima-Primeira — Do Prazo para Execução do Posto Médico — Fica estabelecido o prazo de oito (8) meses, a partir da data da emissão da 1ª ordem de serviço pela SUFRAMA, para o HMT concluir as obras referentes à construção do Posto Médico.

Cláusula Décima-Segunda — Da Prestação de Contas referentes às Obras — Vinte (20) dias após a conclusão das obras do Posto Médico, o HMT prestará contas à SUFRAMA mediante apresentação de balancete mensal, extrato de conta bancária e relatório circunstanciado dos serviços realizados.

Cláusula Décima-Terceira — Do Prazo para Execução do Posto Médico — Fica eleito o foro da Comarca de Manaus para dirimir as questões decorrentes da execução deste convênio. E por estarem justos e acertados, assinam este Convênio em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, em presença das testemunhas abaixo.

Manaus, 10 de agosto de 1976. — Carlos Augusto Teiles de Borborema — Raymundo Augusto Mintea — Heitor Tropicais de Manaus — Aloisio Monteiro Carneiro Campelo

CONVENIO Nº 11/76

Termo de Convênio que entre si celebraram a Superintendência da Zona Franca de Manaus e a Prefeitura Municipal de Manaus, para conservação do sistema viário do Distrito Industrial.

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), na sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus, compareceram como partes convenientes, a Superintendência da Zona Franca de Manaus, doravante denominada SUFRAMA, entidade autárquica, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, representada por seu Superintendente, Dr. Aloisio Monteiro Carneiro Campelo, e a Prefeitura Municipal de Manaus, doravante designada apenas Prefeitura, representada pelo Prefeito, Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, com base na autorização contida na Resolução nº 048/76, do Conselho de Administração da SUFRAMA, resolveram, ditas partes, firmar o presente termo de convênio, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — O presente convênio tem como objetivo precípuo a conservação do sistema viário do Distrito Industrial da SUFRAMA, observados os seguintes quantitativos aproximados, para o corrente exercício:

- a) impressão — 13.000,00m2;
- b) preparo da massa asfáltica m3 — 750m3;
- c) transporte da massa asfáltica — 750m3;
- d) espalhamento e compactação de massa asfáltica — 750m3;
- e) escavação e carga de material de 1ª categoria — 1.000m3;
- f) transporte de material de 1ª categoria — 1.000m3;
- g) espalhamento e compactação manual de aterro — 1.000m3;
- h) meio-fio e sarjeta — 1.000m;
- i) fornecimento e assentamento de bueiros — 200m;
- j) caixa coletora — 20 unidades;
- k) caiação de meio-fio — 3.500m2.

Cláusula Segunda — A SUFRAMA pagará à Prefeitura, em medições parciais, os serviços constantes dos itens a, b, c, d, e, f e g, da Cláusula anterior, com base na tabela de preços para serviços e obras, de 18 de junho de 1964 do DNER, atualizada pelos índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias — coluna pavimentação, da Fundação Getúlio Vargas.

Cláusula Terceira — O pagamento dos serviços constantes dos itens h, i, j e k da Cláusula Primeira, serão feitos com base em preços unitários elaborados pela Prefeitura e aprovados pela SUFRAMA, por ocasião das medições apresentadas.

Cláusula Quarta — Os materiais aplicados na execução dos serviços e fornecidos pela Prefeitura serão pagos por ocasião das medições, mediante apresentação de nota fiscal e acrescentada de vinte por cento (20%) equivalente à Taxa de Administração e Eventuais.

Cláusula Quinta — O valor deste convênio é de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Cláusula Sexta — Fica estabelecido que, no início de cada exercício, até 31 de janeiro, a Prefeitura submeterá à SUFRAMA uma estimativa de quantitativos e de custos anuais.

Cláusula Sétima — Quando for constituído o condomínio entre a SUFRAMA e as Indústrias do Distrito Industrial, a SUFRAMA ajustará com o mesmo as responsabilidades financeiras decorrentes da execução deste termo.

Cláusula Oitava — O presente termo de convênio vigorará pelo prazo de cinco (5) anos, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Nona — Imediatamente após a expedição, pela SUFRAMA, da primeira Ordem de Serviço, a Prefeitura se obriga a dar início aos trabalhos ajustados por este termo.

Cláusula Décima — As despesas verificadas na execução deste convênio, em 1976, correrão à conta dos seguintes destaques do orçamento da SUFRAMA: Implantação do Distrito Industrial — 4.1.1.0 — Obras Públicas — Sistema Viário, conforme Nota de Empenho nº 345/76.

Cláusula Décima-Primeira — A fiscalização, acompanhamento e controle dos serviços ficarão a cargo do Departamento de Administração de Incentivos da SUFRAMA.

Cláusula Décima-Segunda — A rescisão deste convênio se fará mediante denúncia de uma das partes, ficando a parte que der causa à rescisão responsável pelas despesas dela decorrentes.

Cláusula Décima-Terceira — O presente convênio será publicado no Diário Oficial da União, ficando o ônus respectivo sob a responsabilidade da Prefeitura.

Cláusula Décima-Quarta — As partes elegem o foro de Manaus para a dirimência de quaisquer controvérsias relativas a este convênio.

E por estarem justos e acordos, assinam o presente em cinco (5) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Manaus, 26 de agosto de 1976. — Aloisio Monteiro Carneiro Campelo. — Jorge Teixeira de Oliveira. — Ofício nº 43 — SUFRAMA.

CONTRATO Nº 16/76

Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA — e a Companhia de Desenvolvimento Agropecuario do Amazonas — CODEAGRO — objetivando a construção de 100 km de estradas de penetração no Distrito Agropecuario na Autarquia.

Aos 10 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), nesta cidade de Manaus, no Palácio Rio Negro, na Avenida Sete de Setembro, compareceram como partes convenientes: a Superintendência da Zona Franca de Manaus, doravante denominada SUFRAMA, neste ato representada por seu Superintendente, Dr. Aloisio Monteiro Carneiro Campelo, brasileiro, casado, técnico em administração, CPF nº 007127017, e a Companhia de Desenvolvimento Agropecuario do Amazonas, sociedade de economia mista, a seguir denominada CODEAGRO, neste ato representada por seu Diretor-Técnico, Doutor Alfredo Moreira Filho, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 113546076, resolveram ditas partes celebrar o presente Contrato, tendo em vista a autorização contida na Resolução nº 084/76, do egrégio Conselho de Administração da SUFRAMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — Do Objeto — Por força deste Contrato, a CODEAGRO ficará obrigada a construir cem (100) quilômetros de estradas de penetração no Distrito Agropecuario da SUFRAMA, a ser executado de con-

formidade com o projeto e especificações apresentados pela CODEAGRO e aprovados pela SUFRAMA, os quais ficarão fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda — Do Valor — O valor deste Contrato é de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros) por conta do qual a SUFRAMA, no ato da assinatura deste termo, adiantará à CODEAGRO a quantia de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) provenientes de recursos do FDPI, de acordo com plano de aplicação anexo, para atender a aquisição de máquinas e equipamentos indispensáveis à execução dos serviços ora aventados.

Parágrafo Único — Fica estabelecido o preço estimado de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), para a execução de cada quilômetro cuja determinação será precisada pela quantidade de horas objetivamente trabalhadas, e o pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborado pela CODEAGRO e aprovado pela SUFRAMA, que integra-se a este ajuste como se nele transcrito estivesse.

Cláusula Terceira — Do Reajustamento — O preço ora conveniado poderá ser reajustado se circunstâncias supervenientes e a conveniência da Administração assim o exigirem e com base no quadro de preços e quantidades unitários previstos por quilômetro e aqueles efetivamente realizados.

Parágrafo Único — As obras e serviços complementares necessários serão orçados e apresentados à SUFRAMA e sua realização ficará condicionada ao aprova da citada Superintendência.

Cláusula Quarta — Fica estimado o prazo de sete (7) meses de efetivo trabalho para a execução dos serviços objeto deste Contrato, a contar da data da expedição da primeira ordem de serviço pela SUFRAMA.

Parágrafo Único — As obras poderão ser suspensas de acordo com as condições pluviométricas por proposição da CODEAGRO e mediante anuência da SUFRAMA, não sendo considerado o período de suspensão nos prazos previstos no cupul da presente Cláusula.

Cláusula Quinta — Da Cobertura Legal da Despesa — As despesas decorrentes da execução deste ajuste correrão à conta dos seguintes destaques orçamentários da SUFRAMA:

- a) Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) proveniente do FDPI — Serviços em regime de programação especial: 4.1.2.0;
- b) Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) categoria econômica — Obras Públicas. Elemento de despesa: 4.1.1.0, empenho nº 02/76 e nº 512/76, respectivamente.

Cláusula Sexta — Caso haja extensão das obras através da contratação de serviços da CODEAGRO, fica esta obrigada a dar prioridade no uso dos equipamentos adquiridos com recursos deste Contrato, na referida extensão das obras.

Cláusula Sétima — Da Prestação de Contas — Ao término deste Contrato, a CODEAGRO ficará obrigada a prestar contas da quantia recebida, mediante a apresentação de balancete financeiro, e circunstanciado relatório dos serviços realizados.

Cláusula Oitava — Do Aditamento — Este Contrato, atendida a conveniência da Administração, poderá ser aditado, inclusive, alteradas suas cláusulas e condições.

Cláusula Nona — Da Rescisão — Este ajuste poderá ser rescindido por descumprimento às cláusulas nele existentes ficando a parte que der causa à rescisão, responsável por perdas e danos.

Cláusula Décima — Do Foro — Fica eleito o foro da Comarca de Manaus para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Cláusula Décima Primeira — Da publicação — Este Contrato será publicado no Diário Oficial da União.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente convênio em cinco (05) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, em presença das testemunhas abaixo.

Manaus, 10 de agosto de 1976. — **Alfredo Moreira Filho.** — **Aloisio Carneiro Campelo.**

CONTRATO Nº 017.75

Contrato que entre si fazem a Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) como Contratante, e a firma ESTE — Escritório Técnico de Estudos e Serviços Topográficos Ltda. na qualidade de Contratada, para execução de serviços de topografia no Distrito Agropecuario.

Aos 8 dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e seis (1976), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no edifício-sede da SUFRAMA, a margem direita da BR-319, compareceram, uma parte contratante, de um lado, a Superintendência da Zona Franca de Manaus, entidade autárquica, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro nesta cidade, neste ato representada por seu Superintendente, Doutor Aloisio Monteiro Carneiro Campelo, brasileiro, casado, Técnico em Administração, C.P.F. nº 007127017, a seguir denominada SUFRAMA, e do outro lado, a firma ESTE — Escritório Técnico de Estudos e Serviços Topográficos Ltda., situada na Rua Luiz Antony nº 703, nesta cidade inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04301412-0001-12, neste ato representada por seu Gerente, Sr. Helio Augusto Loureiro Tosta, brasileiro, casado, agrimensor, C.P.F. nº 036832593, doravante denominada Contratada, e receberam ditas partes firmar o presente contrato, dispensada a licitação ao abrigo do artigo 39, do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e de conformidade com a autorização expressa na Resolução nº 104-76, do Conselho de Administração da SUFRAMA, mediante as cláusulas e condições que se seguem

Cláusula Primeira — Obejetiva o presente contrato a execução, pela Contratada, de serviços topografia em área do Distrito Agropecuario da SUFRAMA, de acordo com a proposta descrita no Ofício nº 057-76, de 6 de julho de 1976, constante do Processo nº 1063-76, que fica fazendo parte integrante deste termo, como se transcrito fosse.

Cláusula Segunda — Os serviços contratados serão realizados ao preço irrevogável de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) e no prazo de vinte (20) dias, contados da expedição da primeira ordem de serviço pela SUFRAMA.

Parágrafo Único — O preço de que trata esta cláusula será pago da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no início e 80% (oitenta por cento) quando do término dos serviços.

Cláusula Terceira — A SUFRAMA reserva-se ao direito de fiscalizar a execução dos serviços ajustados, impugnando aqueles que estiverem em desconformidade com as normas técnicas pertinentes.

Cláusula Quarta — A despesa de **Cláusula Quinta** — Este contrato correrá a conta do seguinte destaque orçamentário da SUFRAMA: Programa — 07390673.001 — Implantação do Distrito Agropecuario. Elemento de despesa 4.0.0.0 — Despesas de Capital — 4.1.0.0 — Investimentos — 4.1.1.0 — Obras Públicas. Nota de Empenho nº 564-76.

Cláusula Sexta — Este contrato será publicado no Diário Oficial da União, ficando o ônus respectivo sob a responsabilidade da Contratada.

Cláusula Sétima — Este contrato poderá ser rescindido por desobediência

As cláusulas nele existentes, ficando a parte que der causa à rescisão responsável por perdas e danos daí decorrentes.

Cláusula Sétima — Fica eleito o foro da Comarca de Manaus para dirimir todas as dúvidas decorrentes da execução deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Manaus, 8 de setembro de 1976. — **Aloisio Monteiro Carneiro Campelo** — **Helio Augusto Loureiro Tosta**. — Testemunhas: **Carlos Alberto Cavalcanti Reis** — **Ajrônio Silva dos Santos**. Ofício nº 40 — Suframa

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

Convênio nº 017/76, que entre si celebram a Fundação Nacional do Índio e a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, através do Plano de Assistência à Pesca Artesanal para os fins que especificam na forma abaixo.

Aos 08 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), a Fundação Nacional do Índio, instituída de conformidade com a Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967, doravante denominada FUNAI, neste ato representada por seu Presidente, Ismarth de Araújo Oliveira, e do outro lado, a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, através do seu Plano de Assistência à Pesca Artesanal, doravante designado PESCART, representada neste ato pelo seu Superintendente, Dr. Josias Luiz Guimarães, firmam o presente Convênio que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — Do Objeto — O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de ação conjunta e integrada entre a FUNAI e o PESCART, para implementação de programas e projetos especiais, em consonância com as diretrizes básicas da Fundação Nacional do Índio e do Plano de Assistência à Pesca Artesanal, com vistas a assistirem material, técnica e financeiramente às comunidades indígenas do País, através do desenvolvimento de programas integrados.

Cláusula Segunda — Das Obrigações Comuns — Para consecução do objeto deste Convênio, a FUNAI e o PESCART compete:

- a) apoiar, em caráter prioritário, os programas de assistência técnica e extensão pesquisa associados ao crédito educativo, à provisão de insumos, à comercialização e à organização das comunidades indígenas;
- b) proporcionar incentivos financeiros com vistas ao financiamento da produção, à racionalização do uso dos meios de captura e à introdução de tecnologia e insumos modernos;
- c) fortalecer as comunidades pesqueiras indígenas, dinamizando a infra-estrutura de armazenamento, transporte e comercialização, através de investimentos e assistência técnica, de modo a promover o aumento do poder aquisitivo das comunidades indígenas;
- d) conceder, através de programas e projetos específicos, incentivos do mercado às comunidades indígenas organizadas;
- e) melhorar as condições higiênicas e nutricionais da população indígena carente de recursos.

Cláusula Terceira — Das Obrigações do PESCART — Obriga-se o PESCART a:

- a) desenvolver as medidas necessárias para o planejamento e implementação, a nível estadual e nacional, de programas e projetos destinados à consecução do objetivo indicado na Cláusula Primeira;
- b) apoiar a FUNAI, consoante as condições a serem estabelecidas em

instrumento próprio e mediante assistência de técnicos qualificados, na formação, coordenação e supervisão de programas e projetos, particularmente aqueles relacionados com a assistência e organização das comunidades pesqueiras indígenas.

Cláusula Quarta — Das Obrigações da FUNAI — Obriga-se a FUNAI a concorrer com auxílio financeiro nos projetos e programas elaborados em decorrência deste Convênio.

Cláusula Quinta — Dos Instrumentos — A colaboração da FUNAI será estabelecida através de instrumentos próprios, onde serão fixadas, em cada caso, as condições de apoio aos programas e projetos especificados, sendo-lhe facultado realizar o acompanhamento de projetos que contem com seu apoio financeiro e cuja execução esteja a cargo de órgãos vinculados ao PESCART.

Cláusula Sexta — Da Contabilização e Fiscalização — Caberá ao PESCART a contabilização das importâncias recebidas da FUNAI, reservando-se a este a fiscalização financeira, mediante tomada de contas e auditoria.

Cláusula Sétima — Do Prazo — O prazo de duração do presente Convênio é de 24 (vinte e quatro) meses prorrogado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, desde que assim exija o interesse comum.

Cláusula Oitava — Da Vigência — O presente convênio vigorará até 31 de dezembro de 1979, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Cláusula Nona — Da Rescisão — Poderão as partes rescindir este Convênio quando uma delas se torna inadimplente. A rescisão será automática e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. A denúncia poderá ocorrer a qualquer época. Nesta hipótese, as partes comunicarão uma a outra e, dentro de trinta (30) dias contados da comunicação, ficará desfeito o presente instrumento.

Cláusula Décima — Dos Bens Adquiridos — Os bens adquiridos com recursos deste Convênio serão escriturados, conforme a modalidade de cada conveniente e ficarão sob os cuidados do PESCART. Entretanto, findo, denunciado ou rescindido o convênio, serão restituídos à parte conveniente que concorreu para sua aquisição.

Cláusula Décima-Primeira — Das Disposições Finais — A aplicação dos recursos previstos neste instrumento far-se-á de acordo com plano de trabalho, plano de aplicação de recursos e cronograma de desembolso, previamente aprovados pela FUNAI e que serão partes integrantes deste Convênio.

Cláusula Décima-Segunda — Do Foro — Fica eleito o foro de Brasília, DF, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e convencionados, firmam o presente em seis vias de um só teor e forma, lavrado em livro próprio da FUNAI e do PESCART, perante as testemunhas abaixo.

Brasília, 08 de setembro de 1976. — **Ismarth de Araújo Oliveira.** — **Josias Luiz Guimarães.** — Testemunhas: **Séverino de Melo Araújo.** — **Getúlio de Barros Barreto.** — FUNAI. Ofício nº 529-76

BANCO DO BRASIL S. A.

Contrato que celebram entre si, o Banco do Brasil S. A., Agência Centro de Belém (PA), na qualidade de Agente Financeiro da Comissão de Financiamento da Produção — CFP, CGC (MF) 33.506.437 e a firma S. A. Bragantina de Importação e Exportação — CGC (MF) 04.922.357-0001-88, para prestação de malva ou juta de propriedade da CFP.

Aos vinte dias do mês de julho de 1976, presentes de um lado, o Banco do Brasil S. A., Agência Centro de

Belém (PA), na qualidade de Agente Financeiro da Comissão de Financiamento da Produção — CFP, neste ato representado pelo gerente e pelo subgerente Srs. Wanildo Lameira de Oliveira Torres e Reinaldo Rodrigues, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominado Contratante, e a firma S. A. Bragantina de Importação e Exportação, neste ato representada pelos seus diretores Getúlio Bernar e Ismael Galvalcanta Ribeiro Filho, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores das Carteiras de Identidade nºs 1.270.512 — Segur-SP e 6.364.8ª Região — SP, respectivamente, doravante denominada simplesmente Contratada, foi celebrado o presente instrumento, para prestação de malva ou juta de propriedade da Comissão de Financiamento da Produção, na forma e condições das cláusulas seguintes:

Primeira — A Contratada receberá do Contratante, para prestação, malva ou juta "in natura", até a quantidade de 30.000 (trinta mil) toneladas da presente safra.

Segunda — A juta ou malva será entregue à Contratada em cima do veículo, à porta de sua usina, pelo Contratante, que acompanhará as operações de pesagem, correndo por conta da Contratada o descarregamento dos caminhões com o produto embacado, bem como o posterior carregamento dos caminhões com o produto enfiado.

Terceira — O Contratante pagará à Contratada a quantia de Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) por quilo do produto enfiado, cabendo à Contratada quaisquer outras despesas referentes à prestação, como: pentimento, secagem, classificação, enfiamento, leis sociais, material de embalagem e de uso da máquina, impostos sobre serviços e mão-de-obra, ressalvado que a classificação oficial após o enfiamento será de exclusiva responsabilidade do Contratante.

Quarta — A Contratada se obriga a entregar ao Contratante, a quantidade mínima de 950 (novecentos e cinquenta) gramas do produto prensado para cada 1.000 (um mil) gramas recebidos de juta ou malva "in natura"; ou rendimento menor desde que comprovado pelo Contratante.

Quinta — A Contratada entregará ao Contratante, em Belém (PA), os produtos enfiados, com o rendimento mínimo previsto na cláusula anterior, devidamente acondicionado em fardos de aproximadamente 200 (duzentos) quilos cada, prensados a densidade mínima de 400 (quatrocentos) quilos por metro cúbico, envoltos de arame de aço, sendo 3 arames e 1 (um) pano de anagem para os tipos 3, 5 e 7 e 4 (quatro) arames e 1 (um) pano para os tipos 9 (nove) e AP.

Sexta — O Contratante indicará um elemento de seu quadro para fiscalizar o total beneficiamento dos produtos, bem como para acompanhar o descarregamento, pesagem e carregamento, obrigando-se a retirar da usina da Contratada os produtos logo após seu enfiamento.

Sétima — O Contratante pagará semanalmente o valor do prestatamento estipulado na cláusula terceira, mediante apresentação de Nota de Serviço ou Recibo.

Oitava — A Contratada se obriga a beneficiar os produtos à proporção que lhe for entregue pelo Contratante, no máximo de 30 (trinta) toneladas por dia, implicando em multa sobre a Contratada de 5% (cinco por cento) sobre o valor do produto em seu poder, por dia de atraso na entrega do produto, nas condições previstas nas cláusulas quarta e quinta, exceto nos atrasos em decorrência de problemas alheios à vontade da Contratada.

Nona — Os produtos entregues à Contratada serão segurados por Companhia ou Companhias de Seguro escolhidas pelo Contratante, que se res-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ponsabilizará pelas despesas decorrentes do seguro.

Décima — Este instrumento será inscrito no Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da cidade de Belém (PA), bem como no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura, publicado no "Diário Oficial" da União, correndo por conta da Contratada todas as despesas.

Décima Primeira — Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, bem como dos casos omissos, fica eleito o foro da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro.

E, por estarem acordes, firmam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor e para o mesmo efeito legal, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Belém (PA), 20 de julho de 1976.
— *Wanildo Ismael de Oliveira Torres*
— *Reinaldo Rodrigues* — *Gelúlio Bernar* — *Ismael Cavalcante Ribeiro Filho*.

Of. nº 74 — CFP.

Contrato que celebram entre si o Banco do Brasil S. A., Agência Centro de Belém (PA), na qualidade de Agente Financeiro da Comissão de Financiamento da Produção — CFP — CGC-MF 33.506.437 e a firma M. F. Gomes, Comércio e Indústria S. A. — CGC 04.895.348-00, para prensagem de Malva ou Juta de propriedade da CFP.

Aos trinta dias do mês de julho de 1976, presentes de um lado o Banco do Brasil S. A., Agência Centro de Belém (PA), na qualidade de Agente

Financeiro da Comissão de Financiamento da Produção — CFP, neste ato representado pelo Gerente e pelo Subgerente Srs. Wanildo Ismael de Oliveira Torres e Reinaldo Rodrigues, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominado Contratante, e a firma M. F. Gomes, Comércio e Indústria S. A., neste ato representada pelos seus diretores Sr. Antonio de Fátima Novaes Nobre e Sr. Rosa Laurentina Gonçalves de Moura Pereira Gomes, portugueses, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente Contratada, foi celebrado o presente instrumento, para prensagem de malva ou juta de propriedade da Comissão de Financiamento da Produção — CFP, na forma e condições das cláusulas seguintes:

Primeira — A Contratada receberá do Contratante, para prensagem, juta ou malva "in natura", até a quantidade 10.000 (de mil) toneladas, da presente safra.

Segunda — A juta ou malva será entregue à Contratada em cima do veículo, à porta de sua usina, pelo Contratante, que acompanhará as operações de pesagem, correndo por conta da Contratada o descarregamento dos caminhões com o produto embonocado, bem como o posterior carregamento dos caminhões com o produto enfardado.

Terceira — O Contratante pagará à Contratada a quantia de Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) por quilo do produto enfardado, cabendo à Contratada quaisquer outras despesas referentes à prensagem, como: pentea-

mento, secagem, classificação, enfardamento, leis sociais, material de embalagem e de uso da máquina, impostos sobre serviços e mão-de-obra, ressalvado que a classificação oficial após o enfardamento será de exclusiva responsabilidade do Contratante.

Quarta — A Contratada se obriga a entregar ao Contratante, a quantidade mínima de 950 (novecentos e cinquenta) gramas de produto preparado para cada 1.000 (hum mil) gramas recebidos de juta ou malva "in natura", ou rendimento menor, desde que comprovado pelo Contratante.

Quinta — A Contratada entregará ao Contratante, em Belém (PA), os produtos enfardados, com o rendimento mínimo previsto na cláusula anterior, devidamente acondicionados em fardos de aproximadamente 200 (duzentos) quilos cada um, prensados à densidade mínima de 400 (quatrocentos) quilos por metro cúbico, envoltos em arame de aço, sendo 3 (três) arames e 1 (um) pano de anilagem para os tipos 3, 5 e 7, e 4 (quatro) arames e 1 (um) pano para os tipos 9 (nove) e AP.

Sexta — O Contratante indicará um elemento de seu quadro para fiscalizar o total beneficiamento dos produtos, bem como para acompanhar o descarregamento, pesagem e carregamento, obrigando-se a retirar da usina da Contratada os produtos logo após seu enfardamento.

Sétima — O Contratante pagará semanalmente o valor do pensamento estipulado na cláusula terceira, mediante apresentação de Nota de Serviço ou Recibo.

Oitava — A Contratada se obriga a beneficiar os produtos à proporção

que lhe for entregue pelo Contratante, no máximo 5.000 (cinco mil) quilos por dia, implicando em multa sobre a Contratada de 5% (cinco por cento) sobre o valor do produto em seu poder, por dia de atraso na entrega, nas condições previstas nas cláusulas quarta e quinta, exceto nos atrasos em decorrência de problemas alheios à vontade da Contratada.

Nona — Os produtos entregues à Contratada serão segurados por Companhia ou Companhias de Seguro escolhidas pelo Contratante, que se responsabilizará pelas despesas decorrentes do seguro.

Décima — Este instrumento será inscrito no Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da cidade de Belém (PA), bem como no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura, publicado no "Diário Oficial" da União, correndo por conta da Contratada todas as despesas.

Décima Primeira — Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, bem como dos casos omissos, fica eleito o foro da cidade de Belém, capital do estado do Pará, com renúncia a qualquer outro.

E, por estarem acordes, firmam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor e para o mesmo efeito legal, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Belém (PA), 30 de julho de 1976.
— *Wanildo Ismael de Oliveira Torres*
— *Reinaldo Rodrigues* — *Antonio de Fátima Novaes Nobre* — *Rosa Laurentina Gonçalves de Moura Pereira Gomes*.

Of. nº 74 — CFP.

REFORMA ADMINISTRATIVA

DECRETO-LEI Nº 200, DE 25-2-1967

DIVULGAÇÃO Nº 1.216

2ª EDIÇÃO

PREÇO: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 8

Posto de Venda II: Ministério da Fazenda

Posto de Venda III: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA BANCO CENTRAL DO BRASIL EDITAL

Concurso Público nº 76/2001

Seleção de Analista
(Especialização em Análise Administrativa)

O Banco Central do Brasil comunica que os candidatos cujos números de inscrição encontram-se a seguir relacionados, por ordem de classificação, foram selecionados em concurso público realizado em 21 e 22.08.76 para o cargo de Analista (Especialização em Análise Administrativa) da Carreira Especializada de seu quadro de pessoal, a saber:

Inscrição	Classificação	Inscrição	Classificação
3420150	1º	6420004	16º
9420018	2º	8420031	17º
7420026	3º	6420034	18º
8420057	4º	6420016	19º
0420036	5º	3420006	20º
6420077	6º	3420071	21º
0420141	7º	5420014	22º
5420019	8º	0420002	23º
8420059	9º	0420207	24º
8420097	10º	2420009	25º
8420085	11º	4420033	26º
8420010	12º	6420053	27º
2420012	13º	4420031	28º
6420010	14º	0420064	29º
6420015	15º	8420079	30º
0420215	31º	6420030	64º
6420021	32º	0420110	65º
2420021	33º	3420015	66º
4420009	34º	3420110	67º
3420160	35º	6420054	68º
3420119	36º	7420007	69º
0420152	37º	3420066	70º
8420051	38º	3420088	71º
3420080	39º	6420031	72º
8420142	40º	4420018	73º
3420181	41º	8420100	74º
0420137	42º	8420075	75º
5420026	43º	0420206	76º
8420019	44º	8420091	77º
0420088	45º	8420055	78º
7420010	46º	0420054	79º
0420077	47º	4420026	80º
6420094	48º	2420044	81º
6420026	49º	0420211	82º
9420017	50º	7420001	83º
3420178	51º	2420018	84º
6420041	52º	7420015	85º
0420090	53º	3420016	86º
8420101	54º	6420001	87º
4420022	55º	4420035	88º
6420049	56º	0420231	89º
2420052	57º	7420004	90º
0420119	58º	8420082	91º
6420047	59º	2420029	92º
8420132	60º	8420131	93º

Inscrição	Classificação	Inscrição	Classificação
9420001	61º	1420016	94º
3420017	62º	7420021	95º
0420209	63º	5420034	96º
3420090	64º	3420159	130º
0420003	65º	8420004	131º
3420043	66º	8420108	132º
2420010	67º	9420008	133º
9420019	68º	0420129	134º
3420091	69º	6420064	135º
6420057	70º	3420054	136º
3420129	71º	5420022	137º
0420103	72º	3420070	138º
4420017	73º	3420096	139º
9420009	74º	3420073	140º
0420124	75º	5420007	141º
3420142	76º	8420115	142º
3420058	77º	0420093	143º
3420089	78º	3420115	144º
3420069	79º	4420016	145º
2420011	80º	6420066	146º
3420170	81º	3420176	147º
8420013	82º	3420171	148º
8420092	83º	0420015	149º
6420058	84º	6420067	150º
8420112	85º	3420149	151º
0420214	86º	3420168	152º
3420107	87º	0420013	153º
8420011	88º	3420118	154º
3420122	89º	2420032	155º
0420120	90º	3420049	156º
3420139	91º	6420005	157º
3420136	92º	3420156	158º
7420003	93º	4420013	159º
2420023	94º	8420109	160º
3420135	95º	3420032	161º
8420105	96º	3420046	162º
3420103	97º	6420035	180º
3420192	98º	0420212	181º
6420020	99º	0420037	182º
6420002	100º	1420010	183º
3420077	101º	5420028	184º
6420059	102º	2420055	185º
6420019	103º	5420031	186º
7420005	104º	8420098	187º
6420039	105º	0420138	188º
2420037	106º	3420041	189º
3420013	107º	3420027	190º
3420085	108º	0420140	191º
5420025	109º	3420093	192º
8420129	110º	0420008	193º
0420057	111º	0420047	194º
0420173	112º	3420019	195º
6420048	113º		

2. Os 50 (cinquenta) primeiros classificados foram nomeados por ato de 24-09-76, do Diretor de Administração do Órgão para o cargo de Analista, exceto os candidatos já funcionários do Banco, e classificados dentre aqueles selecionados, os quais serão transferidos de carreira na forma da regulamentação interna em vigor, para servirem.

DOCUMENTO MANCHADO

3. Os candidatos nomeados pelo citado ato deverão apresentar-se, para fins de qualificação e posse, no Departamento de Administração de Recursos Humanos (SCS - Ed. Brasal II, loja) em Brasília, ou no Serviço de Pessoal do Departamento Regional onde foi realizada a respectiva inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, munidos da seguinte documentação:

- a) comprovante de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- b) carteira de identidade;
- c) comprovante de inscrição no Conselho Regional de Técnico de Administração e de pagamento da anuidade de respectiva;
- d) carteira de trabalho e previdência social se já a possuir;
- e) título eleitoral, comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) certidão de nascimento ou casamento;
- g) atestado de conduta passado pelo último empregador, se for o caso;
- h) atestado de antecedentes, passado por autoridade policial;
- i) 3 (três) retratos, recentes e iguais, tamanho 3 x 4, tirados de frente.

4. O candidato que não observar o prazo de apresentação acima estipulado terá sua nomeação automaticamente cancelada, conforme estabelecido no edital de abertura de inscrição para o concurso.

5. A admissão dos candidatos selecionados e nomeados dependerá, ainda, da aprovação em exame de saúde feito por médico do Banco ou por este credenciado e do processo de investigação social.

6. Os candidatos nomeados deverão solicitar exoneração da atividade remunerada, que porventura exerçam, somente após autorizada a posse no Banco.

Brasília (DF).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Divisão de Seleção e Treinamento

E D I T A L

Concurso Público nº 76/3001

Seleção de Analista
(Especialização em Sistemas para Processamento de Dados)

O Banco Central do Brasil comunica que os candidatos cujos números de inscrição encontram-se a seguir relacionados, por ordem de classificação, foram selecionados em concurso público realizado em 21 e 22.08.76 para o cargo de Analista (Especialização em Sistemas para Processamento de Dados) da Carreira Especializada do seu quadro de pessoal, a saber:

Inscrição	Classificação	Inscrição	Classificação
6320007	1º	3320003	100
3320001	2º	8320026	101
3320052	3º	3320037	102
6320005	4º	0320140	103
1320003	5º	6320008	104
9320007	6º	0320087	105
2320010	7º	2320011	106
0320024	8º	8320036	107
3320045	9º	3320026	108
6320010	10º	6320012	109
0320078	11º	3320065	110
6320012	12º	0320096	111
6320001	13º	8320022	112
8320024	14º	3320064	113
3320040	15º	0320009	114
4320013	16º	3320058	115
0320023	17º	0320189	116
0320172	18º	0320126	117
3320055	19º	0320146	118
3320053	20º	3320043	119
7320002	21º	8320013	120
3320060	22º	2320001	121
1320013	23º	7320010	122
5320004	24º	0320141	123
0320132	25º	7320019	124
3320023	26º	0320082	125
9320002	27º	5320011	126
3320038	28º	4320011	127
1320005	29º	0320113	128
3320014	30º	8320017	129
3320002	31º	9320008	130
3320039	32º	3320032	131
3320001	33º	0320236	132
0320112	34º	8320038	133
3320031	35º	0320044	134
3320056	36º	0320135	135
6320006	37º		

2. Os 42 (quarenta e dois) primeiros classificados foram nomeados por ato de 24-09-76, do Diretor de Administração do Órgão, para o cargo de Analista, para servirem em Brasília (DF).

3. Os candidatos nomeados pelo citado ato deverão apresentar-se para fins de qualificação e posse, no Departamento de Administração de Recursos Humanos (SCS - Ed. Brasal II, loja) em Brasília (DF), ou no Serviço de Pessoal do Departamento Regional onde foi realizada a respectiva inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, munidos da seguinte documentação:

- a) comprovante de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- b) carteira de identidade;
- c) carteira de trabalho e previdência social, se já a possuir;
- d) título eleitoral, comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) certidão de nascimento ou casamento;
- f) atestado de conduta passado pelo último empregador, se for o caso;
- g) atestado de antecedentes, passado por autoridade policial;

DOCUMENTO ILEGÍVEL

h) 3 (três) retratos recentes e iguais, tamanho 3x4, tirados de frente.

4. O candidato que não observar o prazo de apresentação acima estipulado terá sua nomeação automaticamente cancelada, conforme estabelecido no edital de abertura da inscrição para o concurso.

5. A admissão dos candidatos selecionados e nomeados dependerá, ainda, da aprovação em exame de saúde feito por médico do Banco ou por este credenciado e de processo de investigação social.

6. Os candidatos nomeados deverão solicitar exoneração da atividade remunerada, que porventura exerçam, somente após autorizada a posse no Banco.

Brasília (DF),

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

CONCORRENCIA INCRA N.º 09-75

Com referência ao Aviso publicado no Diário Oficial da União de 7 de julho de 1976, Seção I — Parte II, páginas 2.633-2.636, faço saber aos interessados que fica incluído no mesmo, com todos os direitos concedidos aos demais convocados, o nome de Domingos João Cury, segundo colocado por preço, no Lote n.º 15, do Setor 3, da Gleba Corumbalara, no Território Federal de Rondônia. — Cristiano Machado Neto — Diretor do Departamento de Recursos Fundiários.

EDITAL N.º 16-76

Faço público que no dia 16 de outubro de 1976, às 14 horas, será lida a efeito de diligência para medição, desmembramento e avaliação do terreno de interior denominado lote n.º 2 a ser desmembrado do lote 04 da rua Pindaré, em Santa Cruz, Estado do Rio de Janeiro, P.A. 28.435, aforado a Alaim Gonçalves, objeto do processo n.º 2648-76-INCRA, em que é interessada a Sra. Zelita Gonçalves Monteiro, ficando os mesmos convidados a comparecer a citada diligência, bem como os confrontantes.

Santa Cruz-RJ, 17 de setembro de 1976. — Décio Alvares da Cunha — Executor CR (07) T (1) DF.

Dias: 30-9 — 1 e 4.10.76.

Ofício n.º 162

Coordenadoria Regional do Norte — CR-01

Coordenação Regional dos Projetos Fundiários no Estado do Pará e Território Federal do Amapá

PORTARIA N.º 1.243, DE 26 DE AGOSTO DE 1975

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA,

pela Coordenação Regional dos Projetos Fundiários no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, criada pela Portaria número 1.243, de 26 de agosto de 1975, com fundamento no Decreto-lei número 1.164, de 1 de abril de 1971 e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102, da Lei número 4.504, de 30 de novembro de 1964, e artigos 3.º a 8.º da Lei número 4.947, de 5 de abril de 1966 e artigos 19 a 31 do Decreto-lei número 9.760, de 5 de setembro de 1946, convoca todos os proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes, posseiros e quantos se julguem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada nos Municípios de Tucuruí, Moju e Jacundá, em consequência do Decreto-lei número 1.164, de 1 de abril de 1971, caracterizada no Memorial Descritivo abaixo, a apresentarem seus títulos, escrituras ou quaisquer outras provas em Direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento, ocupação ou posse sobre a referida área, a partir das 9,00 (nove) horas do dia 18 de outubro de 1976, e até o dia 16 de dezembro de 1976.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita na Unidade

PROFISSÃO DE JORNALISTA LEI E REGULAMENTAÇÃO

Divulgação n.º 1.134

Preço: Cr\$ 0,50

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sedes: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atendo-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

de Fundiária de Tucuruí, Cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

Memorial descritivo

Partindo da foz do Rio Sucuruju, afluente da margem direita do Rio Tocantins, sobe-se aquele rio até sua nascente; dessa nascente segue-se pela divisa entre os Municípios de Moju e São Domingos do Capim, até o Rio Moju; desse ponto, desce-se o Rio Moju até o Porto São Francisco; daí, segue-se pela denominada Estrada dos Paulistas, até a margem direita do Rio Tocantins; sobe-se o Rio Tocantins até a foz do Rio Sucuruju, ponto de partida do presente Memorial.

A área contida nos limites descritos é de aproximadamente 146.875.0000 ha (cento e quarenta e seis mil, oito-

centos e setenta e cinco hectares), tomando-se como referência a Carta Planimétrica elaborada pelo Projeto RADAM, edição de 1973, folhas SA-22-Z-C, SA-22-Z-D, SB-22-X-A e SB-22-X-B, na escala de 1:250.000.

Os limites municipais foram tomados com base no Mapa Rodoviário do Estado do Pará, edição de 1973, publicado pelo DER, na escala de 1:2.000.000.

Marabá, PA, 21 de setembro de 1976. — Delmir dos Santos, Coordenador Regional CRPF-PA-AP. — Portaria n.º 1350-75. — Vanildo Xavier Correia, Eng.º Agr.º — CREA 458-D 2.º Região — Membro Técnico da CRPF-PA-AP.

(Dias: 4, 5 e 6-10-76).

(Of. n.º 165)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO Hospital dos Servidores do Estado

AMPLIAÇÃO DOS AMBULATÓRIOS CONCORRENCIA N.º 1/75

O Hospital dos Servidores do Estado fará realizar às 12,00 horas do dia 10 de novembro de 1976, em sua sede na rua Sacadura Cabral n.º 178, 2.º andar — Serviço de Material, a abertura das propostas das firmas in-

teressadas na execução por empreitada de preço global da infraestrutura e superestrutura do prédio destinado à ampliação dos Ambulatórios, definido pelo projeto arquitetônico e demais elementos complementares, mediante condições do Edital fixado no Serviço de Material.

Para retirada do Edital, as firmas deverão apresentar comprovante legal, de que possuem capital mínimo e integralizado de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros).

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1976. — Ubirajara Passos, Chefe do Serviço de Material.

MINISTÉRIO DO INTERIOR BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

CONCORRENCIA PARA O FGTS

EDITAL N.º 02/76

O BANCO NACIONAL DO FGTS, tendo em vista o disposto na PCS nº 01/71, faz saber aos interessados, contendo as seguintes especificações a serem utilizadas na concorrência pública de 1976 para:

- 1 - CÉDULO, PELO BANCO DEPOSITÁRIO, DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DAS CONTAS VINCULADAS (item 06 da PCS nº 01/71): a) 0,000000 (taxa 3%) - referente a prestação não optante, a partir de 22/09/71 (taxa que a época havia sido corrigida a taxa anterior a esta data); b) 0,000000 (taxa 4%) - referente a prestação que haja opção de 01/01/71 a 22/09/71 e permaneça na empresa; c) 0,102420 (taxa 5%) - referente a prestação que haja opção de 01/01/71 a 22/09/71 e permaneça na empresa.

- 2 - CÉDULO, PELO BANCO DEPOSITÁRIO, DE SEUS VALORES ANTERIORS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA PROPOSTA DE CAPITAL, A SER UTILIZADA NA CONCORRENCIA PARA O FGTS (item 07 da PCS nº 01/71).

Table with 3 columns: ANO DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO, TAXA DE JUROS, VALOR DO SALDO EM 01/01/76, NOV, DEZ. Rows for years 1970, 1971, 1972, 1973, 1974.

- NOTAS: a) Deve ser preenchido com a utilização da tabela constante do item 2 - e pontuada como acima - e pontuada anteriormente mencionada para índices, que não serão transferidos de LRA por não se referirem a contratos de trabalho rescindidos ou extintos. b) A data de que se refere ao campo 24 da PCS - TRIMESTRE ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO - é o primeiro dia útil de trabalho em que é feita a transferência. c) As propostas de FGTS de valores individuais, ressaltados, serão recebidas mediante GTA identificada com a palavra AVULSA, sendo consignada a valor objeto da proposta no campo 17 desse documento.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

3 - RECOLHIMENTO, PELA EMPRESA, DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, RELATIVO A DEPÓSITOS EM ATRASO
(ITEM 72 DA POS Nº 01/71)

MÊS EM QUE O DEPÓSITO É DEVIDO	MÊS DA EFETIVAÇÃO DO RECOLHIMENTO									
	OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO			
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
FEV/67 MAR.....	8,096912	8,989646					9,811541			
ABR MAI JUN.....	8,073768	8,347900					9,116972			
JUL AGO SET.....	7,476629	7,732525					8,480989			
OUT NOV DEZ.....	7,044772	7,287639					7,969497			
JAN/68 FEV MAR...	6,676473	6,908224	6,908224				7,558868	7,391720		
ABR MAI JUN.....	6,274514	6,494120	6,494120				7,104548	6,952303		
JUL AGO SET.....	5,711865	5,914473	5,914473				6,483363	6,337226		
OUT NOV DEZ.....	5,309912	5,500417	5,500417				6,035237	5,897825		
JAN/69 FEV MAR...	4,956993	5,136837	5,136837	5,136837			5,641742	5,512036	5,384335	
ABR MAI JUN.....	4,626750	4,796609	4,796609	4,796609			5,273525	5,151005	5,030398	
JUL AGO SET.....	4,360031	4,521839	4,521839	4,521839			4,976146	4,859436	4,744543	
OUT NOV DEZ.....	4,197523	4,354428	4,354428	4,354428			4,794959	4,681782	4,570372	
JAN/70 FEV MAR...	3,862928	3,997219	4,009300	4,009300	4,009300		4,408363	4,315905	4,211673	4,109473
ABR MAI JUN.....	3,575952	3,690770	3,713788	3,713788	3,713788		4,076714	4,002306	3,904208	3,808047
JUL AGO SET.....	3,391470	3,490529	3,523750	3,523750	3,523750		3,839987	3,800639	3,706500	3,614209
OUT NOV DEZ.....	3,229690	3,314392	3,357099	3,357099	3,357099		3,669359	3,623782	3,533111	3,444231
JAN/71 FEV MAR...	2,937173	3,026421	3,066276	3,076363	3,076363	3,076620	3,337691	3,315159	3,241046	3,157888
ABR MAI JUN.....	2,768781	2,825243	2,863104	2,882304	2,882304	2,882545	3,139961	3,099556	3,039148	2,959943
JUL AGO SET.....	2,575023	2,619595	2,655422	2,682697	2,682697	2,682934	2,917398	2,879159	2,831477	2,756353
OUT NOV DEZ.....	2,334687	2,367913	2,401249	2,435134	2,435134	2,435351	2,645008	2,609429	2,573911	2,503833
JAN/72 FEV MAR...	2,153299	2,176833	2,208277	2,240239	2,240239	2,240480	2,438209	2,404640	2,371142	2,333244
ABR MAI JUN.....	2,017509	2,032500	2,062518	2,093028	2,108392	2,108592	2,281999	2,249967	2,217987	2,170561
JUL AGO SET.....	1,855423	1,862513	1,890844	1,919644	1,941433	1,941618	2,098024	2,067785	2,037598	2,000261
OUT NOV DEZ.....	1,751138	1,751138	1,778367	1,806045	1,833997	1,834181	1,977485	1,948422	1,919408	1,890679
JAN/73 FEV MAR...	1,656900		1,676723	1,703390	1,720320	1,737098	1,861703	1,840557	1,812606	1,784926
ABR MAI JUN.....	1,533531		1,566213	1,591780	1,617599	1,630607	1,736781	1,723287	1,694769	1,669951
JUL AGO SET.....	1,447249		1,453320	1,477762	1,502446	1,521119	1,609926	1,603483	1,577860	1,552494
OUT NOV DEZ.....	1,364459		1,364459	1,388015	1,411805	1,435932	1,509181	1,509181	1,484489	1,460041
JAN/74 FEV MAR...	1,266804			1,283722	1,306472	1,329450	1,393660	1,393668	1,375983	1,352602
ABR MAI JUN.....	1,166360			1,177125	1,198813	1,220719	1,276308	1,276308	1,265082	1,242790
JUL AGO SET.....	1,004888			1,009865	1,029885	1,050108	1,096237	1,096237	1,091063	1,070483
OUT NOV DEZ.....	0,753669			0,753669	0,771139	0,788783	0,824516	0,824516	0,824516	0,806561
JAN/75 FEV MAR...	0,661377				0,673774	0,690448	0,719960	0,719960	0,719960	0,707248
ABR MAI JUN.....	0,568360				0,576149	0,591851	0,615643	0,615643	0,615643	0,607673
JUL AGO SET.....	0,465061				0,468695	0,483227	0,501777	0,501777	0,501777	0,498069
OUT NOV DEZ.....	0,379769				0,379769	0,393514	0,407364	0,407364	0,407364	0,407364
JAN/76 FEV MAR...	0,291029					0,300663	0,310347	0,310347	0,310347	0,310347
ABR MAI JUN.....	0,201240					0,207209	0,213193	0,213193	0,213193	0,213193
JUL AGO SET.....	0,096976					0,096976	0,102420	0,102420	0,102420	0,102420
OUT NOV DEZ.....	-					-	-	-	-	-

NOTAS:

1 - Para a escolha da coluna adequada a cada caso, relativa à taxa de juros, devem ser observadas as seguintes hipóteses, em consonância com o disposto no item 34 e seus subitens da POS Nº 01/71.

- OPÇÃO EM 1967:
 - a) Empregado que permanece na empresa ou foi desligado a partir de 1973, utilizar col. VII.
 - b) Empregado desligado até 1969, utilizar col. I.
 - c) Empregado desligado no período de 1970 a 1972, utilizar col. II.
- OPÇÃO EM 1968:
 - a) Empregado que permanece na empresa ou foi desligado a partir de 1974, utilizar col. VIII.
 - b) Empregado desligado até 1970, utilizar col. I.
 - c) Empregado desligado no período de 1971 a 1973, utilizar col. III.
- OPÇÃO EM 1969:
 - a) Empregado que permanece na empresa ou foi desligado a partir de 1975, utilizar col. IX.
 - b) Empregado desligado até 1971, utilizar col. I.
 - c) Empregado desligado no período de 1972 a 1974, utilizar col. IV.
- OPÇÃO EM 1970:
 - a) Empregado que permanece na empresa ou for desligado em 1976, utilizar col. X.
 - b) Empregado desligado até 1972, utilizar col. I.
 - c) Empregado desligado no período de 1973 a 1975, utilizar col. V.
- OPÇÃO EM 1971:
 - a) Empregado que permanece na empresa ou foi desligado a partir de 1974, utilizar col. VI.
 - (ATÉ 22/09/71) b) Empregado desligado até 1973, utilizar col. I.
- EMPREGADO NÃO OPTANTE OU QUE OPTOU A PARTIR DE 23/SET/71:
 - Utilizar col. I.

2 - O resultado da multiplicação de qualquer dos coeficientes constantes desta tabela pelo valor do depósito constitui a parcela de juros e correção monetária a ser lançada na coluna "JCM" da GRA e da RDA.

RECOLHIMENTO, PELO BANCO DEPOSITÁRIO, DE CORREÇÃO MONETÁRIA, RELATIVO À TRANSFERÊNCIA EM ATRASO (Item 75 da POS Nº 01/71).

PER. DE ARRECAÇÃO	TRIMESTRE DA TRANSFERÊNCIA			COEFICIENTES
	DOSS DEPÓSITOS	OU DO RESEARCIMENTO INDEVIDO	DO	
01.01.67 a 15.02.67	JAN/67	FEV	MAR	6,346233
16.02.67 a 15.05.67	ABR	MAI	JUN	5,231575
16.05.67 a 15.08.67	JUL	AGO	SET	5,429717
16.08.67 a 15.11.67	OUT	NOV	DEZ	5,147929
16.11.67 a 15.02.68	JAN/68	FEV	MAR	4,910463
16.02.68 a 15.05.68	ABR	MAI	JUN	4,642577
16.05.68 a 15.08.68	JUL	AGO	SET	4,245559
16.08.68 a 15.11.68	OUT	NOV	DEZ	3,563418
16.11.68 a 15.02.69	JAN/69	FEV	MAR	3,725716
16.02.69 a 15.05.69	ABR	MAI	JUN	3,497193
16.05.69 a 15.08.69	JUL	AGO	SET	3,316154
16.08.69 a 15.11.69	OUT	NOV	DEZ	3,216483
16.11.69 a 15.02.70	JAN/70	FEV	MAR	2,974734
16.02.70 a 15.05.70	ABR	MAI	JUN	2,768301
16.05.70 a 15.08.70	JUL	AGO	SET	2,643586
16.08.70 a 15.11.70	OUT	NOV	DEZ	2,535602
16.11.70 a 15.02.71	JAN/71	FEV	MAR	2,332607
16.02.71 a 15.05.71	ABR	MAI	JUN	2,197758
16.05.71 a 15.08.71	JUL	AGO	SET	2,056100

16.08.71 a 15.11.71	OUT	NOV	DEZ	1,872036
16.11.71 a 15.02.72	JAN/72	FEV	MAR	1,736183
16.02.72 a 15.05.72	ABR	MAI	JUN	1,637998
16.05.72 a 15.08.72	JUL	AGO	SET	1,515016
16.08.72 a 15.11.72	OUT	NOV	DEZ	1,441334
16.11.72 a 15.02.73	JAN/73	FEV	MAR	1,375194
16.02.73 a 15.05.73	ABR	MAI	JUN	1,299984
16.05.73 a 15.08.73	JUL	AGO	SET	1,220713
16.08.73 a 15.11.73	OUT	NOV	DEZ	1,151489
16.11.73 a 15.02.74	JAN/74	FEV	MAR	1,082943
16.02.74 a 15.05.74	ABR	MAI	JUN	1,016391
16.05.74 a 15.08.74	JUL	AGO	SET	0,954499
16.08.74 a 15.11.74	OUT	NOV	DEZ	0,897194
16.11.74 a 15.02.75	JAN/75	FEV	MAR	0,844714
16.02.75 a 15.05.75	ABR	MAI	JUN	0,796595
16.05.75 a 15.08.75	JUL	AGO	SET	0,752356
16.08.75 a 15.11.75	OUT	NOV	DEZ	0,711914
16.11.75 a 15.02.76	JAN/76	FEV	MAR	0,674212
16.02.76 a 15.05.76	ABR	MAI	JUN	0,638322
16.05.76 a 15.08.76	JUL	AGO	SET	0,604910

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1976

EDMO LIMA DE MARCA
Coordenador Geral de FCTS

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

LEI Nº 5.869, DE 11/1/1973
com as corrigendas da

LEI Nº 5.925, DE 1/10/1973

DIVULGAÇÃO Nº 1.224

3ª EDIÇÃO

PREÇO: Cr\$ 30,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

(CLPS)

DECRETO Nº 77.077, DE 24-1-1976

DIVULGAÇÃO Nº 1.266

2ª Edição

PREÇO: Cr\$ 25,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça — 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

CONSOLIDAÇÃO

DIVULGAÇÃO Nº 1.154

Preço: Cr\$ 5,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA Nº 1 — DE 17-10-1969

EMENDA Nº 2 — DE 9-5-1972

EMENDA Nº 3 — DE 15-6-1972

Com Índice Alfabético Remissivo

DIVULGAÇÃO Nº 1.161

3ª edição

PREÇO: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 2º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR CR\$ 2,00